TEMPORADA 2025

2024

CBDU

BRASIL

ESTRELAS HOJE LÍDERES AMANHÃ!

REGULAMENTO GERAL

JUBs RN 2025

05 a 18 de outubro de 2025

Versão 1 – 24 de junho de 2025

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

Sumário

TÍTULO I **6**
CAPÍTULO I **6**
DA FINALIDADE DO EVENTO **6**
CAPÍTULO II **6**
DA JUSTIFICATIVA **6**
CAPÍTULO III **6**
DOS OBJETIVOS **6**
TÍTULO II **7**
CAPÍTULO I **7**
DA REALIZAÇÃO **7**
CAPÍTULO II **8**
DAS RESPONSABILIDADES **8**
TÍTULO III **9**
CAPÍTULO I **9**
DOS PODERES **9**
TÍTULO IV **10**
CAPÍTULO I **10**
DOS CRONOGRAMAS **10**
TÍTULO V **11**
CAPÍTULO I **11**
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO **11**
CAPÍTULO II **13**
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES **13**
SEÇÃO I 13
DAS MODALIDADES 13
CAPÍTULO III **15**
DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES **15**
CAPÍTULO IV **17**
DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO **17**
CAPÍTULO V **19**
DA CERIMÔNIA DE ABERTURA **19**
CAPÍTULO VI **19**
DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES **19**
CAPÍTULO VII **19**
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO **19**

SEÇÃO I 19
DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS 19
SEÇÃO II 20
DAS MODALIDADES COLETIVAS 20
FORMAS DE DISPUTA 21
DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS FUEs PARA O ANO DE 2025 21
SEÇÃO III 22
DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES 22
CAPÍTULO VIII 23
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL 23
CAPÍTULO IX 23
DA PREMIAÇÃO 23
CAPÍTULO X 23
DA ARBITRAGEM 23
CAPÍTULO XI 24
DOS UNIFORMES 24
CAPÍTULO XII 25
DOS BOLETINS 25
TÍTULO VI 25
CAPÍTULO I 25
DO ATENDIMENTO MÉDICO 25
TÍTULO VII 26
CAPÍTULO I 26
DO SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIA - STJDU 26
CAPÍTULO II 27
DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS 27
TÍTULO VIII 29
CAPÍTULO I 29
DA CESSÃO DE DIREITOS 29
TÍTULO IX 29
CAPÍTULO I 29
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 29
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ACADÊMICO 31
Instruções para Estruturação do Trabalho - Acadêmico 34
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETE X1 36
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL 39
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CHEERLEADING 42
Folha de Pontuação para Competição de Grupos (Stunt Groups): 52

Folha de Pontuação para Competição em Equipe (Team Cheer). **53**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL **54**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL **58**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JIU-JITSU **62**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ **65**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE KARATÊ **70**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO **74**
Programa Horario da Modalidade Natação **76**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO PARADESPORTIVA **77**
Programa Horario da Modalidade Natação Paradesportiva **79**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TAEKWONDO **80**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TIRO COM ARCO **83**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL **84**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE WRESTLING **88**
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ **90**

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. Os **JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs RN 2025** têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominadas IES), públicas e privadas do território nacional e promover a ampla mobilização da juventude universitária brasileira em torno do esporte.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem por intermédio da prática desportiva universitária, estamos cada vez mais inovando, oportunizando, difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Com as das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os **JUBs RN 2025** têm por objetivos:

a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;

b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo nacional e internacional;

c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;

d) Promover o congraçamento dos universitários brasileiros, estimulando a prática do esporte, visando ao desenvolvimento da personalidade integral do jovem;

e) Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) estudante atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania pela prática esportiva;

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. Os **JUBs RN 2025** são uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (doravante denominada CBDU) em parceria com o Ministério do Esporte (doravante denominado MESP), tendo como apoiadores as Cidades/Estados Sedes no presente ano. As modalidades dos **JUBs RN 2025** serão as seguintes:

i. Acadêmico;
ii. Basquete X1;
iii. Basquetebol;
iv. Brawl Stars;
v. Cheerleading;
vi. Counter Strike 2;
vii. Free Fire;
viii. Futebol Eletrônico;
ix. Futsal;
x. Handebol;
xi. Jiu-Jitsu;
xii. Judô;
xiii. Karatê;
xiv. League of Legends;
xv. Natação Paradesportiva;
xvi. Natação;
xvii. Taekwondo;
xviii. Tiro com Arco;
xix. Valorant;
xx. Voleibol;
xxi. Wrestling;
xxii. Xadrez.

Art. 5º. Serão consideradas etapas dos **JUBs RN 2025**:

a) **Etapas Estaduais/Distrital -** Serão de responsabilidade das Federações Universitárias Estaduais – FUEs e dos Comitês Organizadores Locais, como forma de classificar as equipes/estudantes atletas que representarão os estados na competição JUBs;

b) **JUBs RN 2025** - Realizado pela CBDU em parceria com as FUEs e Comitês Organizadores Locais (Cidades/Estados Sedes);

§1º - As FUEs deverão enviar para o email cbdu@cbdu.org.br o Relatório Final e Boletins da Etapa Estadual, para fins de participação nos **JUBs RN 2025**. O prazo de entrega será:

a) Até o prazo final do cronograma de entrega de documentação na secretaria do evento.

§ 2º – O não envio do relatório da etapa Estadual/Distrital e seus boletins obrigará a FUE a entregar ao Comitê Organizador, até o início da competição, 20 (vinte) pacotes de absorvente feminino (cada pacote com 8 a 10 unidades), para que sejam doadas a uma entidade social da Cidade Sede, sem prejuízo de encaminhamento ao CDN/STJDU;

§ 3º – As FUEs que não realizarem a Etapa Estadual/Distrital conforme descrito no ***Art. 5º § 1º***, deverão entregar a justificativa da não realização.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Ao Comitê Organizador de todas as competições dos **JUBs RN 2025** caberá:

a) Indicar toda a equipe de trabalho;

b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade;

c) Deliberar sobre a participação das FUEs e IES onde não existam competições universitárias ou onde não haja adesão nas competições atuais;

d) Inspecionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, composta por membros das Cidades Sedes, da FUE anfitriã e da CBDU, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;

e) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno, em parceria com a Cidade/Estado Sede;

f) Providenciar os recursos materiais necessários para os eventos;

g) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei Agnelo/Piva, e depois prestar contas dentro do prazo legal:

i. Hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição, bem como do Comitê Organizador, STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar Nacional) e da arbitragem;

ii. Transporte do Comitê Organizador, STJDU (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar Nacional) e da arbitragem (nacional) de seus estados até a Cidade Sede e retorno após o término das suas funções;

h) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização dos eventos, principalmente no que tange às exigências do termo de parceria, firmado entre ME e a CBDU;

i) A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas nos **JUBs RN 2025** terá início a partir das 14h00min do dia indicado no cronograma geral para chegada, já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00min do dia seguinte ao encerramento do evento, sendo neste dia o almoço de responsabilidade da Delegação.

Art. 7º. Às FUEs caberá:

a) Enviar à CBDU o Termo de Adesão **JUBs RN 2025**, na sua forma original devidamente assinado pelo Presidente, com data a ser divulgada por e-mail;

b) Assumir os custos de realização da Etapa Estadual/Distrital;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

c) Inscrever as IES e os(as) estudantes atletas classificados para todas as competições dos **JUBs RN 2025** no SCBDU, conforme estabelece o presente Regulamento;

d) Indicar o Chefe da Delegação;

e) Orientar para que as IES contratem seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação, e comprovar essa contratação quando solicitada pelo Comitê Organizador;

f) Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos **JUBs RN 2025**;

g) Informar por escrito para a Secretaria, no ato da entrega das documentações dos **JUBs RN 2025**, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos. Após as datas indicadas nesse regulamento, todos os participantes ausentes terão suas reservas canceladas, isentando o Comitê Organizador da responsabilidade pelas suas hospedagens.

Art. 8º. Às IES inscritas caberá:

a) Providenciar o transporte de suas equipes, estudantes atletas e Comissão Técnica até as Cidades Sedes, garantindo a presença da equipe durante o período de competição, devendo programar o retorno para o dia de saída divulgado para o encerramento da participação da equipe/estudante atleta;

b) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de chegada e saída da delegação à cidade de origem, isentando o Comitê Organizador, responsável pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;

c) Entregar à sua FUE, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades das IES e de seus membros das Comissões Técnicas e estudantes atletas, anexando aos referidos termos, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os direitos cedidos por esses termos.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 9º. Nos **JUBs RN 2025** serão reconhecidos os seguintes poderes:

a) Comitê Organizador (CO);

b) Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU);

c) Comissão Disciplinar Nacional (CDN);

§ 1º – Os Comitês Organizadores dos **JUBs RN 2025** serão compostos por representantes indicados pela CBDU e Federações/SEDES.

§ 2º – O Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (STJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar Nacional (CDN) nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DOS CRONOGRAMAS

Art. 10º. A competição **JUBs RN 2025** será realizada em **Natal/RN,** no período entre **05 e 18 de outubro de 2025,** de acordo com o cronograma a seguir:

JUBs RN 2025	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	2 out	3 out	4 out	5 out	6 out	7 out	8 out	9 out	10 out	11 out	12 out	13 out	14 out	15 out	16 out	17 out	18 out
Chegada dos Chefes de Delegações																	
Entrega das Documentações																	
Congresso de Abertura																	
Chegada das Delegações				Após 14h00							Após 14h00						
Cerimônia de Abertura																	
Acadêmico					CH/RI	C	C	C	C	S	S						
Basquete X1					CH/RI	C	C	C	C	S	S						
Futebol Eletrônico				CH/RI		C	C	C	C	S	S						
Handebol				CH/RI		C	C	C	C	C	S						
Jiu-Jitsu						CH/RI	C	C	C	S	S						
Judô					CH/RI	C	C	C	S	S	S						
League of Legends				CH/RI		C	C	C	C	S	S						
Taekwondo					CH/RI	C	C	C	S	S	S						
Valorant				CH/RI		C	C	C	C	S	S						
Voleibol				CH/RI		C	C	C	C	C	S						
Xadrez					CH/RI	C	C	C	C	S	S						
Basquetebol											CH/RI	C	C	C	C	C	S
Brawl Star											CH/RI	C	C	C	C	C	S
Cheerleading												CH/RI	C	C	C	S	S
Counter Strike											CH/RI	C	C	C	C	C	S
Futsal											CH/RI	C	C	C	C	C	S
Free Fire											CH/RI	C	C	C	C	C	S
Karatê												CH/RI	C	C	C	S	S
Natação											CH/RI	C	C	C	C	S	S
Natação Paradesportiva											CH/RI	C	C	C	C	S	S
Tiro com Arco												CH/RI	C	C	C	S	S
Wrestling													CH/RI	C	C	S	S
Retorno das Delegações											Até 10h00						Até 12h00

LEGENDA: CH – Chegada / **RI** – Reunião Informativa / **C** – Competição / **S** –Saída
* Cerimônia de Abertura a confirmar
OBS: Podendo estas datas acima serem alteradas conforme necessidades.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11º. Terão direito à participação nos **JUBs RN 2025**, as 27 (vinte e sete) FUEs, respeitando os limites estabelecidos em cada competição, desde que assinem o Termo de Adesão modelo 2025, na sua forma original e o encaminhem para a sede da CBDU.

Art. 12º. Não será permitida a participação de estudantes atletas convidados de outra(s) IES em qualquer competição dos **JUBs RN 2025.**

Art. 13º. Poderão participar dos **JUBs RN 2025** os(as) estudantes atletas nascidos no período compreendido entre **1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2009**.

§ 1º – Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação e Voleibol, em ambos os naipes, ficam liberadas as inscrições de até 02 (dois) estudantes atletas acima do limite máximo de idade estabelecido neste regulamento;

§ 2º – Nas modalidades paradesportivas não haverá limite de idade.

Parágrafo Único – Nos **JUBs RN 2025** será permitida a participação de estudante atleta que, durante a realização da Etapa Estadual/Distrital, esteja competindo pelo País em competições internacionais, respeitando os limites de inscrições estabelecidos neste regulamento.

Art. 14º. Poderão participar dos **JUBs RN 2025**, na qualidade de estudante atleta, o aluno que estiver:

a) Regularmente matriculado na IES até o dia **25 de setembro de 2025** cursando e frequentando o semestre no ano de 2025, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado reconhecida ou autorizada pelo MEC;

b) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 15º. Cada participante (Dirigente, Comissão Técnica e estudante atleta) somente poderá estar inscrito e participar dos **JUBs RN 2025**, no mesmo semestre, por uma única FUE (delegação).

Art. 16º. O(a) estudante atleta matriculado no 1º período em um curso/IES poderá participar dos eventos da Temporada 2025 da CBDU somente durante um semestre letivo do seu curso/IES na referida condição. Para que esteja elegível a participar de competições da CBDU em outros semestres letivos, este(a) mesmo(a) estudante atleta deverá estar matriculado(a) no 2º ou subsequentes períodos de um curso/IES.

§ 1º – Caso o(a) estudante atleta tenha participado da **Temporada 2024 da CBDU**, este deverá estar matriculado(a) no 2º período ou subsequente de um curso/IES.

Art. 17º. O(a) estudante atleta que estiver matriculado, cursando e frequentando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar dos **JUBs RN 2025**, representando a IES pela qual disputou a Etapa Estadual/Distrital.

§ 1º – O(a) estudante atleta somente poderá disputar uma Etapa Estadual/Distrital, não podendo participar por outra IES/FUE nos **JUBs RN 2025**.

§ 2º – O(a) estudante atleta que participar dos **JUBs RN 2025** por IES/FUE diferentes da disputada na Etapa Estadual/Distrital será automaticamente suspenso e impedido de participar da Temporada subsequente.

§ 3º – Cada estudante atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade/naipe nos **JUBs RN 2025**.

§ 4º – A IES na modalidade/naipe classificada para os **JUBs RN 2025** poderá substituir seus atletas de uma fase para a outra (estadual para a nacional), se assim desejar, respeitando a condições deste regulamento;

Art. 18º. Poderão participar dos **JUBs RN 2025** as IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 19º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso aos serviços oferecidos pela organização (atividades socioculturais, transporte, alimentação e outros).

§ 1º – Todo integrante de delegação somente poderá ser ***CREDENCIADO*** para uma única função no evento.

§ 2º – No momento da competição, um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da credencial em todas as participações.;

§ 3º – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria do evento, mediante o preenchimento do formulário padrão **(Anexo IX)** e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 10 (dez) pacotes de absorvente feminino (pacote com 8 a 10 unidades), que será destinado a entidades filantrópicas da Cidade Sede;

§ 5º – A credencial, em caso da utilização indevida, poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a CDN/STJDU.

Art. 20º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos **JUBs RN 2025** sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria do evento.

Art. 21º. É obrigatória a inscrição e o credenciamento mínimo de 01 (um) técnico para a competição nas modalidades/naipe: Basquetebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação e Voleibol;

§ 1º – Para as demais modalidades a inscrição do técnico é opcional;

§ 2º – Para as modalidades coletivas, quando o técnico, durante o jogo, por razões médicas se ausentar, for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

Art. 22º. As modalidades eSports não entram nos quantitativos descritos para delegações.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES

Art. 23º. Cada delegação participante será composta por até **268 (Duzentos e sessenta e oito) participantes**, somando os quantitativos dos 2 blocos de modalidades, entre dirigentes (Presidente de FUE, Chefe de Delegação, Oficiais, Oficial de Saúde e Jornalista/*Social Media*), Comissões Técnicas e estudantes atletas, conforme **Tabela 1**. A composição das delegações será conforme descrito abaixo:

a) **Bloco 1:** O quantitativo máximo de participantes neste bloco será de **114 (Cento e quatorze),** entre Comissões Técnicas e estudantes atletas:

i. Acadêmico
ii. Basquete X1
iii. Handebol
iv. Jiu-Jitsu
v. Judô
vi. Taekwondo
vii. Voleibol
viii. Xadrez

b) **Bloco 2:** O quantitativo máximo de participantes neste bloco será de **143 (cento e quarenta e três),** entre Comissões Técnicas e Estudantes Atletas:

i. Basquetebol
ii. Cheerleading
iii. Futsal
iv. Karatê
v. Natação
vi. Natação Paradesportiva
vii. Tiro com Arco
viii. Wrestling

§ 1º – Cada delegação poderá possuir até 04 (quatro) dirigentes, sendo eles o(a) Presidente, 01 (um) Chefe de Delegação, 01 (um) Oficial de Saúde (Médico, Fisioterapeuta ou Enfermeiro) e 01 (um) Jornalista ou *Social Media*. Estas vagas são exclusivas para estas funções, podendo ser substituídos até 2 vezes e a qualquer momento, inclusive na transição do período de modalidades do Bloco 1 para o Bloco 2.

A não ocupação destas vagas reduzirá proporcionalmente o número final de dirigentes.

Tabela 1.

MODALIDADES	BLOCO	ESTUDANTES ATLETAS		COMISSÃO TÉCNICA	
		FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Acadêmico	BLOCO 1	01	01	Até 01 (opcional)	
Basquete X1	BLOCO 1	01	01	Até 01 (opcional)	
Handebol	BLOCO 1	14	14	Até 02	Até 02
Jiu-Jitsu	BLOCO 1	Até 08	Até 08	Até 01 (opcional)	
Judô	BLOCO 1	Até 07	Até 07	Até 02 (opcional)	
Taekwondo	BLOCO 1	Até 08	Até 08	Até 02 (opcional)	
Voleibol	BLOCO 1	12	12	Até 02	Até 02
Xadrez	BLOCO 1	2	2	Até 01 (opcional)	
Basquetebol	BLOCO 2	12	12	Até 02	Até 02
Cheerleading	BLOCO 2	12		Até 01 (opcional)	
Futsal	BLOCO 2	12	12	Até 02	Até 02
Karatê	BLOCO 2	Até 05	Até 05	Até 01 (opcional)	
Natação	BLOCO 2	20	20	Até 02 (opcional)	
Natação Paradesportiva	BLOCO 2	06	06	Até 01 (opcional)	
Tiro com Arco	BLOCO 2	02	02	Até 01 (opcional)	
Wrestling	BLOCO 2	06	06	Até 01 (opcional)	

§ 2º – O quantitativo de Oficiais permitido deverá respeitar a proporcionalidade de estudantes atletas inscritos, conforme o quadro a seguir:

NÚMERO DE ESTUDANTES ATLETAS	NÚMERO DE OFICIAIS
Até 15	01
16 a 25	02
26 a 40	03
41 a 55	04
56 a 68	05
69 a 80	06
Acima de 81	07

§ 3º – Para estabelecer o quantitativo de membros das Comissões Técnicas nas modalidades abaixo, serão obedecidos os seguintes critérios:

MODALIDADES	Nº DE ESTUDANTES ATLETAS INSCRITOS	COMISSÃO TÉCNICA
Natação	01 a 10	01 Técnico
	A partir de 11	Até 02 Técnicos
Judô	01 a 10	01 Técnico
	A partir de 11	Até 02 Técnicos

Art. 24º. Vagas exclusivas da Delegação:

a) **Dirigentes**: Serão destinadas 4 vagas exclusivas aos Dirigentes (Presidente de FUE, Chefe de Delegação, Oficial de Saúde e Jornalista/*Social Media*) e até 07 (sete) vagas exclusivas a Oficiais por Delegação de acordo com o **Art. 23º § 2º**;

b) **Bloco 1:** As **46 (quarenta e seis)** vagas destinadas exclusivamente aos estudantes atletas e comissões técnicas das modalidades: Acadêmico, Basquete X1, Jiu-jitsu, Taekwondo e Xadrez;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

c) **Bloco 2:** As **55 (cinquenta e cinco)** vagas destinadas exclusivamente aos estudantes atletas e comissões técnicas das modalidades: Cheerleading, karate, Natação paradesportiva, Tiro com Arco e Wrestling.

Parágrafo Único – Fica a critério de cada FUE a indicação das modalidades e naipes a serem inscritas. **A não ocupação das vagas específicas em cada modalidade/naipe reduzirá o número final de sua delegação.**

i. As modalidades Brawl Stars, Counter Strike 2, Free Fire, Futebol Eletrônico, League of Legends e Valorant serão disputadas em etapa ***PRESENCIAL*** pelas 8 (oito) primeiras equipes/estudantes atletas classificados a partir dos **JUBs RN 2025 – Etapa On-line eSports**, com quantitativo conforme descrito na tabela abaixo:

MODALIDADES ESPORTS	ESTUDANTES ATLETAS / EQUIPES	
	FEMININO	MASCULINO
Brawl Stars	8 Equipes (3 integrantes)	
Counter Strike 2	8 Equipes (5 integrantes)	
Free Fire	8 Equipes (4 integrantes)	
Futebol Eletrônico	8 Integrantes	8 Integrantes
League of Legends	8 Equipes (5 integrantes)	
Valorant	8 Equipes (5 integrantes)	

ii. **Na Etapa On-line eSports**, obrigatoriamente serão classificados para o ***PRESENCIAL***, em cada modalidade e naipe, apenas 01 (um) estudante atleta/equipe de cada FUE.

iii. Nas modalidades Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Taekwondo e Wrestling é permitido a participação de apenas 01 (um) estudante atleta por FUE e Categoria de Peso. Nas modalidades Karatê, Taekwondo e Wrestling os estudantes atletas podem participar de mais de um estilo de combate.

Art. 25º. A cada 10 (dez) estudantes atletas inscritos nas modalidades listadas no **Art. 24º, itens b e c**, a FUE terá o direito de inscrever 01 (um) estudante atleta adicional, entre as respectivas modalidades do bloco correspondente listadas abaixo, sendo esta inscrição realizada após o término do prazo de inscrições. Este procedimento será informado posteriormente.:

Bloco 1: Handebol, Judô e Voleibol;

Bloco 2: Basquetebol, Futsal e Natação.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 26º. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação com foto para seu credenciamento no evento, conforme a seguir:

a) Apresentar à Secretaria do **JUBs RN 2025** um dos seguintes documentos oficiais: Carteira CBDU temporada 2025 ou Carteira de Identidade Nacional (em cédula física expedida ou digital por meio do aplicativo oficial) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (expedida por órgão federal) ou Certificado de Reservista (em cédula física expedida ou digital por meio do aplicativo oficial) ou Passaporte (expedido por órgão federal) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (em cédula física expedida ou digital por meio do aplicativo oficial,

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc. em cédula física expedida ou digital por meio do aplicativo oficial, não podendo estar o documento vencido até o prazo de término da competição) ou e-Título, para receber a sua credencial;

b) Os motoristas das Delegações somente serão credenciados após a apresentação do seguinte documento oficial: Carteira Nacional de Habilitação - CNH (em cédula física expedida ou digital por meio do aplicativo oficial, não podendo estar o documento vencido).

Parágrafo Único – Não serão aceitas pelo Comitê Organizador para a retirada da credencial: fotocópias, documentos danificados, fax, protocolos e outros tipos de documentos. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas ou o Boletim de Ocorrência desde que o interessado seja o portador, portanto, não será permitida a representação por terceiros.

Art. 27º. Atribuições:

1. O **Presidente da FUE** e o **Chefe de Delegação** deverão:

   a) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs RN 2025**;

   b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;

   c) Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e quaisquer outros);

   d) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação de idade dos estudantes atletas pertencentes à sua Delegação;

   e) Encaminhar à CBDU, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre os **JUBs RN 2025**;

2. Os **Oficiais** deverão:

   a) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs RN 2025**, em caso de ausência do Presidente da FUE e/ou Chefe de Delegação, desde que indicados pelo Presidente da FUE;

3. Os **Técnicos** e **Auxiliares Técnicos** deverão:

   a) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JUBs RN 2025**, em caso de ausência do Presidente da FUE, do Chefe de Delegação e/ou do Oficial;

4. O ***Social Media*** deverá:

   a) Entregar ao Presidente da Federação Universitária Estadual e/ou Chefe de sua Delegação um relatório (Clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre os **JUBs RN 2025**, para que possa ser remetido à CBDU, dentro do prazo estipulado no **Item 1 alínea "e".** Em caso da não remessa do clipping, a FUE perderá o direito de inscrever o jornalista ou *Social Media* no ano seguinte.

Art. 28º. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade/naipe poderá ser transferida para outra função ou modalidade/naipe.

Art. 29º. Os dirigentes, técnicos e auxiliares técnicos da mesma FUE poderão exercer a função de técnico ou auxiliar técnico em qualquer modalidade/naipe durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 30º. Caberá à FUE a responsabilidade da inscrição, incluindo dados e documentos, de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) e cadastro de motoristas no sistema SCBDU no evento **JUBs RN 2025.**

§1º Os documentos a serem inseridos no sistema devem conter foto e data de nascimento.

I. Para as funções específicas que necessitem de comprovação de Registro Profissional, estes devem ser inseridos como documento de identificação no sistema SCBDU dentro do prazo de validade. Caso não esteja em situação regular, a credencial deverá ser retirada na Secretaria pessoalmente mediante comprovação de regularidade.

§ 2º – A homologação da inscrição dos integrantes da delegação só ocorrerá quando a **documentação original listada abaixo for entregue na Secretaria do evento,** de acordo com as exigências deste Regulamento.

a) Termos de **Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino Superior** inscritas **(originais)**;

b) Termos de **Responsabilidade e Cessão de Direitos dos Participantes** (dirigentes, comissão técnica, atletas, médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, jornalistas, *Social Media*) **(originais)**;

c) **Mapas de Provas e Inscrições de duplas** - Documento original assinados e carimbados pela FUE, já enviado pelo e-mail (esportes@cbdu.org.br).

d) **Relatório da Etapa Estadual/Distrital** das modalidades com as classificações Finais da Etapa Estadual/Distrital.

§ 3º – Para entrega, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades deverão estar separados por: **1:** Dirigentes (Presidente, Chefe de Delegação, Oficiais por ordem alfabética, Jornalista/*Social Media* e Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro); **2:** Modalidades em ordem alfabética (apresentar primeiro o termo do(s) técnico(s) da modalidade(s) e por naipe (feminino primeiro); **3:** Termos das IES, **com a cópia da identidade do participante digitalizada e inserida no sistema SCBDU, e estes inscritos no evento JUBs RN 2025**;

§4º- Os motoristas das Delegações:

a) Cadastrar no sistema SCBDU e inserir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D (em cédula física expedida ou digital por meio do aplicativo oficial, não podendo estar o documento vencido).

b) A homologação da inscrição de motoristas deverá ser realizada por email (divulgado em Informativo Geral do evento), a fim de garantir os benefícios de hospedagem.

§ 5º – O período de entrega das documentações para fins de homologação da inscrição de todos os componentes das delegações será conforme descrito no cronograma geral do evento.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

Art. 31º. Para que uma FUE possa inscrever suas IES nos **JUBs RN 2025**, deverão ser cumpridos os seguintes prazos divulgados nos informes:

INSCRIÇÕES	
COMPETIÇÃO	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
JUBs RN 2025	**07/07/2025 a 10/09/2025**

Parágrafo Único – O prazo de inscrições descrito acima é específico das FUEs com a CBDU. Cada FUE poderá estabelecer uma data limite anterior a esta descrita, na qual a sua IES deverá se inscrever.

Art. 32º. As substituições de dirigentes, comissões técnicas e estudantes atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes itens:

i. Formulário específico (Anexo V) assinado pelo Presidente, Chefe de Delegação, Oficial da FUE, ou, na ausência dos demais, o Técnico da IES;

ii. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante (Anexo I, II e III);

iii. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da IES (caso a Instituição não esteja participando com algum outro atleta) (Anexo IV);

iv. 10 (dez) pacotes de absorvente feminino (cada pacote com 8 a 10 unidades).

§ 2º – Os prazos para as substituições serão de acordo com o descrito abaixo:

a) Até o dia da Entrega das Documentações na Secretaria do evento;

§ 3º – A quantidade de substituições permitidas será conforme descrito abaixo:

a) Até 03 (três) estudantes atletas inscritos por modalidade e naipe.

§4º – Os(as) estudantes atletas substitutos entrarão nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os(as) estudantes atletas substituídos.

§ 5º – Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

a) Junto aos documentos exigidos no Parágrafo Primeiro, deverá ser entregue a credencial do participante substituído;

b) Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição será negada;

c) Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação.

Art. 33º. Confirmação de provas/categorias dos estudantes atletas:

§ 1º – Nos **JUBs RN 2025**, para as modalidades Jiu-Jitsu, Judô, Natação, Natação Paradesportiva, Karatê, Taekwondo, Wrestling e Tiro com Arco o prazo final para a última confirmação nas duplas, provas e categorias de peso dos(as) estudantes atletas inscritos será até o dia da entrega das documentações pelas FUEs;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

§ 2º – Na Reunião Informativa da modalidade, somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceita qualquer outro tipo de mudança.

Art. 34º. Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa e naipe, após a realização do Congresso de Abertura, a(s) FUE e/ou IES(s) serão impedidas de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade e naipe, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação da CDN/STJDU.

CAPÍTULO V

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 35º. A Cerimônia de Abertura será realizada em formato, local, data e horário a confirmar em Informativo específico.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES

Art. 36º. As reuniões informativas das modalidades serão realizadas conforme programação a ser divulgada no Informativo/Boletim Esportivo. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, das séries, balizamentos e ranking (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões informativas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Coordenação de Esportes do evento, destacando-se que não terão poderes para alterar qualquer artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 37º. As competições/provas dos **JUBs RN 2025** serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) equipes na modalidade, naipe e FUE inscritas:

i. A competição será realizada em Fase Classificatória e/ou Fase Eliminatória.

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 38º. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 39º. **Mapas de Provas** (Jiu-Jitsu, Judô, Natação, Natação Paradesportiva, Karatê, Taekwondo e Wrestling) e **Relação de duplas** (Tiro com Arco) serão enviadas pela Coordenação de Esportes após finalizadas as inscrições para preenchimento da FUE.

Art. 40º. Os cabeças de chaves para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de Modalidade.

SEÇÃO II

DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 41º. Nos **JUBs RN 2025** o sistema de competição das modalidades coletivas será organizado:

i. **PRIMEIRA DIVISÃO** – Será formada por 08 (oito) equipes, sendo:

a) Pelas 06 (seis) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º ao 6º lugares em cada modalidade/naipe na Primeira Divisão em 2024;

b) Pelas 02 (duas) FUEs que tenham obtido as classificações em 1º e 2º lugares da modalidade/naipe na Segunda Divisão de 2024.

ii. **SEGUNDA DIVISÃO** – Será formada por 08 (oito) equipes, sendo:

a) Pelas 04 (quatro) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 3º ao 6º lugares em cada modalidade/naipe na Segunda Divisão em 2024;

b) Pelas 02 (duas) FUEs que tenham obtido as classificações em 7º e 8º lugares da modalidade/naipe na Primeira Divisão de 2024;

c) Pelas 02 (duas) FUEs que tenham obtido as classificações em 1º e 2º lugares da modalidade/naipe na Terceira Divisão de 2024.

iii. **TERCEIRA DIVISÃO -** Será formada:

a) Pelas demais FUEs inscritas nos **JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – JUBs 2025;**

Art. 42º. Quando houver desistência de participação de equipes da Primeira Divisão e da Segunda Divisão, será obedecido o estabelecido:

i. Quando houver desistência de equipes na **PRIMEIRA DIVISÃO**, automaticamente a equipe representante da FUE classificada em 3º lugar na **SEGUNDA DIVISÃO** do ano anterior, será realocada para compor a **PRIMEIRA DIVISÃO**, acrescentando integrantes conforme o estabelecido para a **PRIMEIRA DIVISÃO**. As equipes serão realocadas, seguindo a ordem estabelecida (1° a 8°) e a equipe realocada ocupará a última vaga (8). Este processo se repetirá até que tenhamos 08 equipes participantes na **PRIMEIRA DIVISÃO**. O mesmo critério será adotado para a **SEGUNDA DIVISÃO**;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

FORMAS DE DISPUTA

Art. 43º. Nos **JUBs RN 2025** o sistema de competição será determinado conforme o número de inscritos e divulgado posteriormente por meio de Informativo Esportivo.

Art. 44º. Os Grupos da **PRIMEIRA** e **SEGUNDA DIVISÃO** nas modalidades coletivas (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol) em ambos os naipes serão de acordo com a classificação no ano de 2024 dos **JUBs Brasília 2024;**

Art. 45º. Na **TERCEIRA DIVISÃO** em ambos os naipes os grupos serão definidos através de sorteio.

Parágrafo único – Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano de 2024 dos **JUBs Brasília 2024** nas modalidades/naipes do evento. A FUE sede seguirá a classificação obtida no ano anterior.

Art. 46º. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1ª Rodada (R1)	2ª Rodada (R2)	3ª Rodada (R3)	4ª Rodada (R4)	5ª Rodada (R5)
3 Equipes	2x3	Perdedor R1 x 1	1 x vencedor R1		
4 Equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
5 Equipes	2x5/ 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4

§1º - De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Coordenação de Esportes.

§2º - Nos grupos com 3 equipes, em todos os eventos da temporada, caso haja empate na primeira rodada do grupo (2x3), a equipe "3" jogará a segunda rodada contra a equipe "1".

DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS FUEs PARA O ANO DE 2025

Art. 47º. A Classificação Final **JUBs RN 2025** determinará a composição das Divisões para o ano de 2026 (caso este formato de disputa seja mantido para o ano seguinte), obedecendo aos seguintes critérios:

a) PRIMEIRA DIVISÃO – Será formada por:

i. Representantes das 06 (seis) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º ao 6º lugares em cada modalidade e naipe na Primeira Divisão em 2025.

ii. Representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º e 2º lugares em cada modalidade e naipe na Segunda Divisão em 2025.

b) SEGUNDA DIVISÃO– Será formada por:

i. Representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 7º a 8º lugares em cada modalidade e naipe na Primeira Divisão em 2025.

ii. Representantes das 04 (quatro) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 3º a 6º lugares em cada modalidade e naipe na Segunda Divisão em 2025.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

iii. Representantes das 02 (duas) FUEs cujas IES tenham obtido as classificações de 1º a 2º lugares em cada modalidade e naipe na Terceira Divisão em 2025.

c) TERCEIRA DIVISÃO – Será formada pelas demais IES representantes inscritas em modalidade e naipe na Etapa Final dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2026.

Parágrafo Único – O ranking garantirá vaga a FUE, sendo esta disponibilizada para IES classificada na Etapa Estadual/Distrital em 2026.

SEÇÃO III

DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 48º. Os **JUBs RN 2025** têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva, e a elas será aplicado tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 49º. As competições dos **JUBs RN 2025** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação de Esportes. Toda equipe ou estudante atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WO), o(a) estudante atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WO) serão encaminhados à CDN/STJDU e estarão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os Regulamentos Geral da competição e Específico da modalidade.

Art. 50º. Em caso de WO (ausência), para efeito de placar, será conferido o resultado à equipe vencedora de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico da modalidade.

Parágrafo Único – O segundo WO da equipe/IES na modalidade/naipe, implicará automaticamente em suspensão da temporada seguinte.

Art. 51º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação de Esportes, desde que nada mais impeça a sua realização.

Parágrafo Único – Nestes casos, à critério da Coordenação de Esportes e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Art. 52º. Os jogos poderão ser precedidos por um protocolo de competição.

Art. 53º. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante sua realização (conforme regulamento específico das Modalidades), os(as) estudantes atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam regularmente identificados com sua credencial oficial do evento em posse da equipe de arbitragem. Qualquer Oficial da respectiva delegação poderá permanecer na área de competição, mesmo que ele não esteja atuando como técnico, desde que devidamente identificado e com sua credencial em posse da equipe de arbitragem.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 54º. Para desenvolver ações de Responsabilidade Social durante os eventos esportivos da Temporada 2025, será realizada a arrecadação de pacotes de absorventes femininos. As doações serão recolhidas durante o evento em local a ser comunicado posteriormente.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 55º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Para as modalidades coletivas:

i. Troféus para as IES e medalhas para os(as) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada naipe e divisão;

b) Para as modalidades individuais:

i. Troféus para as IES classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade individual e naipe, somando-se todos os resultados obtidos pelos seus estudantes atletas em todas as provas, categorias ou combates;

ii. Medalhas para os(as) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova, categoria ou combate;

c) Certificados de participação (disponibilizados no site da CBDU após o término dos **JUBs RN 2025**).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO X

DA ARBITRAGEM

Art. 56º. Os componentes da equipe de arbitragem dos **JUBs RN 2025** serão designados pela Coordenação de Esportes, por meio da Coordenação de Arbitragem, indicados pelas FUEs e selecionados dos quadros de arbitragem das Confederações Brasileiras das modalidades e/ou Ligas específicas.

§ 1º – Quando solicitados pela Coordenação de Esportes, a FUE Sede deverá solicitar à Federação Especializada local, os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

CAPÍTULO XI

DOS UNIFORMES

Art. 57º. Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos de uniformes, conforme especificações deste Regulamento Geral e dos Específicos da CBDU para cada modalidade.

Art. 58º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

§ 1º – Todos os membros da Comissão Técnica deverão trajar: bermuda ou calça, camisa e tênis.

§ 2º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou clipes ou escritas à caneta.

Art. 59º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, discriminatório, homofóbico, filosófico e cigarros.

Art. 60º. Os uniformes dos estudantes atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

1.1. Camisas, Camisetas de Competição.

1.1.1. Aplicações Obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino, Cidade e Estado (nome ou sigla) da IES;
- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

1.1.2. Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Bandeira do Estado e/ou FUE – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta – 01 (uma) aplicação.

1.2. Judogi

1.2.1. Aplicação Obrigatória:

- Patch fornecido pela organização – aplicação nas costas, com costura, não sendo permitida a fixação com fitas adesivas ou similares, salvo disposição em contrário.

1.2.2. Aplicações Opcionais:

- Nome da Instituição de Ensino – aplicação frontal;
- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;

- Bandeira do Estado – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta – 01 (uma) aplicação.

Art. 61º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados à CDN/STJDU. Confirmado o descumprimento, a equipe deverá pagar até 20 (vinte) pacotes de absorvente feminino (cada pacote com 8 a 10 unidades), para que sejam entregues a uma entidade social da Cidade Sede.

CAPÍTULO XII

DOS BOLETINS

Art. 62º. Os comunicados oficiais dos **JUBs RN 2025** serão publicados em Boletins Informativos do evento.

§ 1º – Os Boletins, Geral, Esportivo, da CDN e do STJDU serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º – Os boletins serão impressos (apenas sob solicitação da FUE) e enviados para endereços eletrônicos (de cada FUE), divulgados no site da CBDU e nos grupos de WhatsApp determinados para cada modalidade (www.cbdu.org.br).

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 63º. A Coordenação de Serviços Médicos dos **JUBs RN 2025** será coordenada pelo médico ou fisioterapeuta indicado pela Direção Geral, e terá como membros de apoio da coordenação, profissionais e acadêmicos de fisioterapia.

§ 1º – Em caso de acidente durante a partida, o(a) estudante atleta lesionado(a) será avaliado(a), primeiramente pelo Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela Federação e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o estudante atleta será atendido(a)/avaliado(a) por integrantes da Coordenação de Saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse(a) estudante atleta até um hospital/clínica credenciada do evento, ele(a) será removido(a) apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

§ 2º – Quaisquer acometimentos antes do início das partidas em que o estudante atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este(a) deverá comparecer à Coordenação de Serviços Médicos dos **JUBs RN 2025** para ser avaliado(a) e indicado(a) para hospital/clínica credenciada.

§ 3º – Os atestados médicos que indiquem o afastamento do estudante atleta da competição deverá ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

§ 4º – Em casos de remoção para hospital, caberá à IES/FUE responsável pelo atleta o acompanhamento desse(a) atleta e assinatura de alta dele(a). A viatura utilizada, após a remoção, retornará ao seu posto inicial. O deslocamento do hospital para concentração/local de hospedagem do atleta, após atendimento, é de responsabilidade da IES/FUE em que o atleta está federado.

Art. 64º. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico ou pela remoção em acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **JUBs RN 2025**.

Art. 65º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos dos **JUBs RN 2025** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas, provas ou combates.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

DO SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA DESPORTIVA UNIVERSITÁRIA - STJDU

Art. 66º. São órgãos do STJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Nacional, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização dos **JUBs RN 2025**.

§ 1º – A composição dos órgãos do STJDU atende na forma do que determina a Lei n° 9.615/98 e do CBJD.

§ 2º – Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do STJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 67º. As decisões da Comissão Disciplinar Nacional estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 68º. Nos **JUBs RN 2025** as pessoas físicas ou jurídicas (FUEs, IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 69º. Todos os participantes dos **JUBs RN 2025** poderão sofrer as penas disciplinares descritas no Artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste Regulamento.

Art. 70º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do STJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no Boletim Oficial do STJDU dos **JUBs RN 2025** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Único - Os Boletins do STJDU serão publicados impressos **(apenas sob solicitação da FUE)** e por meios eletrônicos e enviados para endereços eletrônicos (de cada FUE), divulgados no site da CBDU (www.cbdu.org.br) e nos grupos de WhatsApp de cada modalidade.

Art. 71º. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art.33º. No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue, pelo Presidente, Chefe da Delegação, Oficiais ou Técnico, à Secretaria (podendo este ser via e-mail), por escrito, **até 03 (três) horas após o término da partida ou prova**, com o comprovante do pagamento da taxa de recurso, para posterior encaminhamento a CD/STJDU.

Art. 72º. Será encaminhado relatório a CDN/STJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) estudante atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do CDN/STJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

i. Proibição de participação nos eventos organizados pela CBDU;

ii. Ressarcimento à CBDU das despesas referentes às hospedagens e alimentações por eles utilizados.

Art. 73º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a CDN/STJDU para as devidas providências.

Art. 74º. Quando da interposição de recursos e/ou denúncias quanto a condição do estudante atleta junto à instituição de ensino superior (se matriculado ou não), caberá ao denunciado o ônus da prova por meio de documento hábil e idôneo à sua comprovação.

Art. 75º. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições organizadas pela CBDU. Após este prazo, caso a IES não efetue o ressarcimento, a FUE deverá assumir esta responsabilidade, sem prejuízo do encaminhamento do relatório sobre os fatos a CDN/STJDU.

Art. 76º. Todo participante que se envolva em agressão física, e /ou verbal, tais como RACISMO, XENOFOBIA, HOMOFOBIA E OUTROS, será automaticamente descredenciado do evento, resultando na perda imediata de quaisquer benefícios que possa possuir e encaminhado para a CD/STJDU.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 77º. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos **JUBs RN 2025** serão definidos na forma deste Regulamento e da Resolução nº 01 – 2010 do Tribunal Pleno do STJDU.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

Art. 78º. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição e, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

§ 1º – Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

§ 2º – Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20h00min (vinte) horas até às 08h00min (oito) horas do dia seguinte.

Art. 79º. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões em até 02 (duas) horas da apresentação dos recursos durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único – Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 80º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art. 81º. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação do Boletim Oficial da CDN/STJDU, para os endereços eletrônicos (de cada FUE), ou através de contato ao chefe de delegação pelo telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que lhe foi entregue no início da competição, devendo o(a) secretário(a) certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre esta e a realização da sessão de julgamento do órgão judicante.

Art. 82º. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do STJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada para sua apresentação.

§ 2º – Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 02 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 4º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 83º. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 (duas) horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 84º. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **JUBs RN 2025**, devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direitos, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A CBDU, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes nos **JUBs RN 2025** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela CBDU e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) estudantes atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85º. Os Comitês Organizadores dos **JUBs RN 2025** não terão responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê este Regulamento.

Art. 86º. Para todos os fins, os participantes dos **JUBs RN 2025** serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 87º. São vetados protestos e manifestações políticas em qualquer momento dos **JUBs RN 2025**, como por exemplo: pódio, arenas esportivas bem como em cerimônias oficiais. O não cumprimento das regras pode gerar punições disciplinares. Os casos serão avaliados individualmente pela CDN/STJDU.

Art. 88º. Quaisquer consultas atinentes aos **JUBs RN 2025** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 89º. Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ACADÊMICO

1. O JUBs Acadêmico tem por objetivo classificar os melhores artigos científicos selecionados pelas FUEs em seus respectivos estados, durante o período de competição dos **JUBs RN 2025**.
2. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral dos **JUBs RN 2025.**
3. Não será permitida a participação de estudantes que, mesmo regularmente matriculados em qualquer nível, já tenham o título de Doutor em qualquer área do conhecimento.
4. Os Trabalhos classificados para disputar o JUBs Acadêmico serão escolhidos pelas suas respectivas FUEs, respeitado o limite máximo de até dois trabalhos, obrigatoriamente sendo um masculino e outro feminino.

Parágrafo Primeiro – Não será aceito sob nenhuma hipótese a inscrição de dois trabalhos de uma mesma FUE no mesmo naipe.

Parágrafo Segundo – Não haverá separação de naipe na disputa do JUBs Acadêmico.

Parágrafo Terceiro – Apenas um dos autores (em caso de artigos com mais de um autor) será credenciado e apresentará à comissão avaliadora.

5. Serão classificados os melhores competidores individualmente e por equipe.

Parágrafo Primeiro – A competição individual será disputada em duas fases:

1ª) - Na primeira fase todos os trabalhos inscritos serão apresentados com a avaliação do manuscrito do artigo (5,00 pontos) e da apresentação (5,00 pontos), que somados podem chegar a nota máxima de 10,00 pontos.

2ª) - Na segunda fase, apenas os 08 trabalhos melhores classificados na fase anterior apresentarão novamente o trabalho sendo que apenas o quesito APRESENTAÇÃO será pontuado (10,00 pontos). A classificação final da competição individual será o somatório das duas notas.

Parágrafo Segundo – A pontuação para classificação final por equipes se dará pelo somatório das médias das notas DOS DOIS PARTICIPANTES DA MESMA IES conforme exemplos a seguir:

Exemplo 1 – Nenhum dos dois participantes se classificaram para segunda fase:
Nota 1 do Participante "A" + Nota 1 do Participante "B" = Nota por Equipe
Exemplo 2 – Apenas um dos dois participantes se classificou para segunda fase:
Nota 1 do Participante "A" + Média das Notas do Participante "B" = Nota por Equipe
Exemplo 3 – Os dois participantes se classificaram para segunda fase:
Média das Notas do Participante "A" + Média das Notas do Participante "B" = Nota por Equipe

6. Os artigos e apresentações deverão ser anexados, conforme Art. 7 deste regulamento, e enviados via e-mail pelas respectivas FUEs para o endereço educacional@cbdu.org.br até o dia **14 de setembro de 2025 às 23h59.**

Parágrafo Primeiro – A substituição de atletas da modalidade Acadêmico obedecerá ao que foi estabelecido no Regulamento Geral dos **JUBs RN 2025**.

Parágrafo Segundo – Em caso de substituição de atletas da modalidade Acadêmico, o prazo final para o envio do trabalho encerrará junto com o período de substituições.

7. O artigo deve ser enviado **unicamente** no formato de arquivo .docx para ser aberto no programa Microsoft Office Word e as figuras, foto e/ou fotomicrografias, caso haja, nos formatos .jpg.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão abertos no Microsoft Office Word posterior a 2007 para avaliação e o envio do trabalho em qualquer outro formato, que cause desconfigurarão do documento, será de responsabilidade do participante.

Parágrafo Segundo – Os arquivos deverão estar de acordo com as ***Instruções para Estruturação do Trabalho*** deste Regulamento e respeitar as seguintes orientações:

a) O arquivo deve ser preparado em página formato A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

b) A fonte deve ser Times New Roman 12 com espaço entre linhas de 1,5 cm e recuo na primeira linha de parágrafo com 1,25 cm antes e 0,0 no restante do texto (exceto o Resumo/Abstract e as Referências);

c) As páginas NÃO devem estar numeradas;

d) Todo o trabalho deverá estar nas normas da ABNT.

8. Os trabalhos deverão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:

a) Artigos Originais – de 8 a 15 páginas, já contendo resumos (em português e inglês), nome dos autores e as referências. Devem ser organizados na seguinte sequência: Título, Autores, Resumo com 3 a 5 Palavras-Chaves, Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências. O trabalho deverá conter também o Título, o Resumo e as Palavras-Chaves em inglês;

b) Artigos de Revisão – serão aceitos artigos de revisão dos tipos sistemática, integrativa e meta-análise. Estes trabalhos devem conter entre 10 e 20 páginas. Devem ser organizados na seguinte sequência: Título, Autores, Resumo com 3 a 5 Palavras-Chaves, Introdução, Materiais e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências. O trabalho deverá conter também o Título, o Resumo e as Palavras-Chaves em inglês. Não serão aceitas revisões de literatura do tipo narrativa.

Parágrafo Único - Os trabalhos que não se enquadrarem em nenhum dos tipos mencionados não serão aceitos e o autor terá sua inscrição negada.

9. Os trabalhos devem ser estruturados conforme este Regulamento.

Parágrafo Único - Tabelas, quadros, ilustrações, fotos e fotomicrografias devem ser inseridos o mais próximo possível do texto em que foram mencionados e seus respectivos títulos devem ser apresentados de acordo com as normas da ABNT.

10. Considerando a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, será obrigatório anexar ao artigo (conforme ***Instruções para Estruturação do Trabalho*** deste Regulamento) um comprovante de verificação de plágio de programas

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

específicos (exemplo: CopySpider, PlagiarismDetector, Plag, etc.).

Parágrafo Único - O percentual máximo permitido de similaridade será de 3%, sendo necessário apresentar junto com o comprovante de verificação uma justificativa do autor caso o resultado ultrapasse esse número.

11. Para cada artigo será permitido no máximo 07 (sete) autores, sendo credenciado como atleta apenas 01 (um), que será responsável por apresentar o trabalho à comissão avaliadora.

Parágrafo Único - Para que seja garantida a avaliação as cegas dos trabalhos, a Coordenação da Modalidade irá retirar a identificação dos autores para enviar os trabalhos para a comissão avaliadora.

12. O estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a apresentação. O atleta que não o fizer não estará autorizado a apresentar.

Parágrafo Único – Não será permitido a apresentação do trabalho com credencial temporária.

13. Os trabalhos a serem apresentados poderão ser em qualquer área, desde que sejam associadas a esportes e/ou nas modalidades E-sports Clash Royale, Counter Strike, Free Fire, Futebol Eletrônico, League of Legends e Valorant.

14. Os resumos dos trabalhos apresentados serão publicados nos anais da modalidade acadêmica.

15. A comissão avaliadora para avaliação presencial será composta por três avaliadores.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora poderá convocar quantas bancas de três componentes julgar necessário para avaliação dos trabalhos, antes e durante o período dos **JUBs RN 2025**.

Parágrafo Segundo – No caso da necessidade de mais de uma comissão avaliadora, a indicação para avalição presencial dos trabalhos será feita através de sorteios.

16. Cada autor terá de 12 a 15 minutos para apresentar seu trabalho no programa de apresentação que lhe for conveniente.

17. Para cada 5 (cinco) minutos de atraso no início ou excedente na apresentação, será retirado 0,5 pontos na avaliação geral.

18. Após a apresentação, cada membro da comissão terá até 6 (seis) minutos para arguir o autor sobre o trabalho apresentado.

19. As apresentações serão abertas ao público interessado e poderão ser transmitidas desde que não atrapalhe a apresentação dos trabalhos.

20. Serão avaliadas introdução e revisão de literatura, materiais e métodos, discussão e resultados e apresentação, forma e estilo.

21. NÃO SERÃO ACEITOS EM NENHUMA HIPÓTESE TRABALHOS QUE JÁ TENHAM SIDO PUBLICADOS.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

INSTRUÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO - ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO EM PORTUGUÊS

(O título deve ser completo e informativo, sem conter abreviações, escrito com fonte **Time New Roman**, tamanho **12**, em **letras maiúsculas, negritadas e centralizado**)

(Apenas 01 parágrafo em branco entre o Título em Português e o Título em Inglês

TÍTULO DO TRABALHO EM INGLÊS

(Apenas 01 parágrafo em branco entre o Título em Inglês e os Autores)

Nome Completo do Autor 01 Sem Abreviações

Instituição que o Autor 01 está vinculado

E-mail para contato do Autor 01

(Apenas 01 parágrafo em branco entre os nomes dos autores)

Nome Completo do Autor 02 Sem Abreviações

Instituição que o Autor 01 está vinculado

E-mail para contato do Autor 02

(Apenas 01 parágrafo em branco entre os nomes dos autores)

Nome Completo dos Demais Autores Dessa Forma se Precisar

Instituições que dos demais Autores estão vinculados

E-mail para contato dos demais Autores

(03 parágrafo em branco entre o nome do último autor e o Resumo)

RESUMO

(Deve apresentar de forma orgânica os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões, possuindo de 2.200 a 2.500 caracteres com espaço e em parágrafo único sem espaçamento entre linhas. Abaixo do resumo devem ser indicadas de 03 a 05 palavras que expressem o conteúdo do artigo de forma objetiva precedidas do termo “Palavras-chave”)

(02 parágrafo em branco entre o Resumo e o Abstract)

ABSTRACT

(Deve apresentar a versão em inglês do resumo do trabalho e das palavras-chaves: *Abstract* e *Keywords*)

(Quebra de seção com início na próxima página após o Abstract e Keywords)

INTRODUÇÃO (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto da introdução...

(02 parágrafo em branco entre Introdução e Materiais e Métodos)

MATERIAIS E MÉTODOS (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto dos materiais e métodos...

(02 parágrafo em branco entre Materiais e Métodos e Resultados e Discussão)

RESULTADOS E DISCUSSÃO (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto dos resultados e discussão...

(02 parágrafo em branco entre Resultados e Discussão e Conclusões)

CONCLUSÕES (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

Comece aqui o texto das conclusões...

(02 parágrafo em branco entre Conclusões e Agradecimentos, se houver)

AGRADECIMENTOS

Caso haja, devem ser breves e relacionados à assistência técnica, opiniões, bem como ao apoio financeiro para a pesquisa e/ou bolsas de estudo;

(Quebra de seção com início na próxima página após o texto das Conclusões ou Agradecimentos, se houver)

REFERÊNCIAS (Subtítulos com letras maiúsculas e negrito)

As referências devem estar de acordo com as normas da ABNT.

(Quebra de seção com início na próxima página após a última referência)

COMPROVANTE DE VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

(Anexar comprovante conforme Art. 10 do Regulamento da modalidade Acadêmico)

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETE X1

1. A competição de Basquete X1 será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral.

3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

3.1. O tempo regular de jogo será de 05 (cinco) minutos sendo os 4 (quatro) primeiros minutos corridos e o último minuto cronometrado. O relógio deve ser interrompido durante as situações lances livres.

3.2. A primeira posse de bola será definida com o lançamento da moeda, aquele que acertar o lado da moeda escolhe bola ou defesa.

3.3. O tempo de ataque será de 12 segundos.

3.4. Toda vez que a bola sair e for cometida uma falta, deve-se realizar o check ball.

3.4.1. Imediatamente após a tentativa de cesta, o check ball deve ser realizado. Caso haja protelação, haverá um aviso de advertência, havendo reincidência, será aplicada uma falta técnica.

3.4.2. Todo Check ball deverá ser realizado atrás do arco. Deve ser passivo, sendo um passe quicado limpo e esperar o atacante ter o domínio da bola para defender.

3.5. No entanto, a primeira IES/Estudante atleta que marcar 11 pontos ou mais ganha o jogo, se tal evento ocorrer antes do final do tempo regulamentar de jogo. Esta regra é válida para o tempo regular, não para a prorrogação;

3.6. Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação não cronometrada será jogada. A posse de bola será para aquele que começou defendendo no início do jogo. A primeira IES/Estudante atleta a marcar a diferença 02 (dois) pontos ganha o jogo.

3.7. Após tentativa de cesta, convertida ou não, a posse de bola vai para a defesa (sem rebote).

3.8. Toda falta em progressão a cesta será lance livre, se for cometida uma falta no ato do arremesso de fora do arco serão 2 (dois) lances livres, se dentro do arco 1 (um) lance livre. Se for falta na tentativa de roubar a bola, uso ilegal das mãos ou corpo, sem ser uma tentativa de pontuar, check ball para quem sofreu a falta. Tendo um limite de 5 (cinco) faltas. A partir de então toda falta passa a ser 1 (um) lance livre chegando a um limite de 7 (sete) faltas 2 (dois) lances-livres; 10 (dez) faltas, lance-livre mais posse de bola.2 (dois) lances livres.

3.9. Se o estudante atleta ofensivo receber a falta em progressão a cesta e pontuar, vale o ponto mais o lance livre de bonificação.

3.10. As Faltas Técnicas serão penalizadas com 1 (um) lance livre. Se a Falta Técnica for cometida por um jogador defensivo, então o relógio de arremesso será restabelecido com 12 segundos. Se a Falta Técnica foi cometida por um jogador atacante, o relógio de arremesso continuará com o tempo em que foi parado.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

3.11. A Falta Antidesportiva de um jogador será penalizada com 2 (dois) lances livres, com rebote e sem posse de bola. E são contabilizadas como 2 (duas) faltas.

3.12. Se um estudante atleta receber 2 (duas) Faltas antidesportivas será eliminado da partida. E consequentemente declarado perdedor do confronto.

3.13. Em caso de conflitos e brigas, ambos os jogadores serão desqualificados da competição.

3.14. O Estudante atleta tem 5 (cinco) segundos para chutar o lance livre, se passar do tempo perde o lance e a posse.

3.15. O estudante atleta ofensivo não pode passar mais de 5 (cinco) segundos sem tomar uma atitude (protelação), ficar passivo. Caso ocorra, a posse de bola será do adversário. Se ficar driblando por muito tempo o árbitro pode abrir a contagem de 5 (cinco) segundos para definir o ataque.

3.16. Em caso de bola presa, a posse de bola será sempre da defesa.

3.17. Pontuação durante a partida:

PONTUAÇÃO	
Dentro do arco	01 (um) ponto
Atrás do arco	02 (dois) pontos

3.18. Cada estudante atleta terá direito a um pedido de tempo de 30 segundos.

3.19. Em caso de lesão, o(a) estudante atleta terá 1 minuto para saber se tem condições de continuar na partida, em caso negativo, o seu adversário será considerado vencedor, independentemente do placar na hora da lesão.

4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	02 (dois) pontos
Derrota	01 (um) ponto
Derrota por WO	00 (zero) ponto

5. Os(as) estudantes atletas deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

5.1. O uniforme de cada estudante atleta constará:

a) Camisa numerada na frente e nas costas (conforme regra);

b) Calção;

c) Meias;

d) Tênis.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

5.2. Os(as) estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

6. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

7. Em caso do não comparecimento de um IES/Estudante atleta dentro do horário estipulado para o primeiro jogo do dia, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **11x00**. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Ausência (WO)	
BASQUETE X1	11x00

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

1. A competição de Basquetebol será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de equipes conforme estabelecido no Regulamento Geral dos **JUBs RN 2025**.

3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

3.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto;

3.2. Na Fase Eliminatória em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	02 (dois) pontos
Derrota	01 (um) ponto
Derrota por WO	0 (zero) ponto

4.1. As equipes deverão dispor de 02 (dois) uniformes de jogo sendo um predominantemente claro e o outro escuro, ambos com a mesma numeração, conforme estipulado no Regulamento Geral. A equipe mandante (A) é responsável por utilizar o uniforme de cor clara, enquanto a equipe visitante (B) deve optar pelo uniforme escuro. Havendo consenso entre as equipes, esse critério poderá ser invertido.

4.2. O uniforme de cada estudante atleta constará:

→ Camisa numerada;

→ Calção;

→ Meias da mesma cor predominante para todos os integrantes da equipe;

→ Tênis.

4.3. Os(as) estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

4.4. Todos os jogadores da equipe devem ter todas as suas vestimentas de compressão para braços e pernas, protetor de cabeça, munhequeiras e tiaras e esparadrapos (kinesio tape) de mesma cor sólida.

4.5. Não será permitido o uso de piercing, mesmo quando protegidos por esparadrapos. A responsabilidade pela remoção dos mesmos cabe ao estudante atleta.

5. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **20x00**. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

AUSÊNCIA (WO)	
BASQUETEBOL	20x00

7. No banco de reservas só poderão ficar os(as) estudantes atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais e oficial de saúde, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.

8. A entrada dos(as) estudantes atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

8.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;

8.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da Modalidade.

9. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira, e em ordem sucessiva de eliminação:

a) Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
b) Saldo de pontos (pontos prós – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
c) Maior coeficiente de pontos *average* apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
d) Maior coeficiente de pontos *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
e) Menor número de pontos contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
f) Sorteio.

Observações:

→ Na hipótese da aplicação do critério de pontos *average*, dividir-se-á o número de pontos pró pelos pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;
→ Quando, para cálculo de *average*, uma equipe não conceder pontos, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem pontos concedidos a classificação pelo sistema *average*;
→ Quando, para cálculo de *average*, mais de uma equipe não conceder pontos, será classificada a equipe que tiver a maior quantidade de pontos pró, pois tecnicamente seu resultado será maior.

10. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2ºˢ e 3ºˢ lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

10.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 10.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o **item 10.2**.

10.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos;

10.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 10.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;

a) Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o maior resultado;

b) Pontos pró (pontos feitos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o maior resultado;

c) Pontos contra (pontos concedidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o menor resultado;

d) Sorteio.

11. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o(a) estudante atleta e/ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto nos seguintes casos:

11.1. O(a) estudante atleta que for desqualificado quando ele for sancionado com 2 faltas técnicas, ou 2 faltas antidesportivas, ou 1 falta antidesportiva e 1 falta técnica;

11.2. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas;

"Um técnico que tenha recebido uma falta desqualificante deverá ser substituído pelo assistente técnico inscrito na súmula. Se não houver assistente técnico inscrito na súmula, ele deverá ser substituído pelo capitão."

11.3. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o(a) estudante atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

11.4. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

12. A participação do(a) estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

12.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

12.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CHEERLEADING

1. A competição de Cheerleading será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Será disputada nas divisões:

a) Team Cheer, Coed N2 - ICU 2024 traduzido pela CBCD

b) Stunt Group, Coed N2 - ICU 2024 traduzido pela CBCD

i. Será permitida a inscrição de apenas 01(um) equipe de Stunt Group por FUE.

3. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido no Regulamento Geral.

4. Composição dos times:

4.1. A equipe Team Cheer deverá ser composta por 12 atletas;

4.2. O Stunt Group deverá ser composto por 5 atletas;

5. O torneio será Co-Ed;

6. Cada equipe Team Cheer e/ou Stunt Group deverá ter obrigatoriamente um (01) Safety Spotter, sendo este um voluntário das outras equipes, a ser definido na Reunião Informativa da modalidade.

7. A equipe não deve interromper a apresentação até que seja autorizado pelo Comitê Organizador, salvo em caso de lesão, podendo o(a) estudante atleta lesionado(a) fazer esta solicitação.

8. Cada equipe deverá obrigatoriamente enviar um (01) membro de sua delegação para levar o cheermix em um pen drive e dar o play na música de apresentação.

8.1. Em caso de problemas com a música, a apresentação NÃO deverá ser interrompida, mas realizada até o final. Caso seja constatado que o problema com a música foi de responsabilidade da organização, a equipe poderá realizar uma nova apresentação, sendo avaliada do momento em que a música apresentou problemas técnicos. Caso seja constatado que o problema com a música não foi de responsabilidade da organização do evento, a equipe não poderá se apresentar novamente.

9. A competição de Team Cheer será realizada em dois (02) dias com apresentação da mesma rotina, sendo somada as pontuações do 1º e 2º dias de competição para fins de classificação final.

10. A competição de Stunt Group será realizada em um (01) dia com uma única apresentação, equivalendo a 100% da nota final.

11. Na categoria Team Cheer a competição será realizada em dois (02) dias com apresentação da mesma rotina, sendo somada as pontuações do 1º e 2º dias de competição para fins de classificação final.

11.1. A competição de Stunt Group será realizada em um (01) dia com uma única apresentação, equivalente a 100% da nota final.

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÃO	
DIA	**ETAPA**
1º dia	Reunião Informativa / Capacitação CBCD 2025
2º dia	Competição Team Cheer Dia 1 (40% da pontuação final)
3º dia	Competição Team Cheer Dia 2 (60% da pontuação final)
4º dia	Competição Stunt Group

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

12. REGRAS GERAIS E REQUERIMENTOS DE ROTINA:

12.1. Todas as equipes devem apresentar as habilidades exigidas pelo sistema ICU Intermediário (N2) - 202.

12.2. O nível da Competição será ICU Intermediário (N2) – 202.

12.3. Todos os(as) estudantes atletas devem ser supervisionados por um treinador ou diretor qualificado durante todas as atividades oficiais.

12.3.1. Os treinadores devem buscar proficiência antes de progressão de habilidades. Os treinadores devem considerar os níveis de habilidade do estudante atleta, do grupo, e da equipe no que diz respeito a escolha adequada do nível da rotina. **A segurança do estudante atleta deve ser considerada em todas as habilidades.**

12.3.2. Todas as equipes, treinadores(as) e diretores(as) devem ter um plano de resposta de emergência em caso de lesão durante os treinos e a Competição.

12.3.3. Estudantes atletas e treinadores não devem estar sob a influência de álcool, narcóticos, substâncias de melhora de performance ou medicações que prejudiquem a habilidade de supervisionar ou executar com segurança uma rotina durante competição ou treino.

12.4. Devem ser utilizados calçados com solado macio e sólido durante as competições. Calçados de dança, ginástica, sapatilhas e botas não são permitidos.

12.5. Em caso de gestos obscenos ou sugestivos de ato sexual ou desrespeito durante a coreografia a equipe será penalizada e passiva de desqualificação.

12.6. Não é permitida joalheria de qualquer tipo, incluindo, mas, não limitados a orelhas, nariz, língua, umbigo, rosto, jóias de plástico transparente, braceletes, colares e pins em uniformes. As joias devem ser removidas e não cobertas por fita. Exceção: identificações/pulseiras médicas devidamente prescritas e previamente encaminhadas por e-mail (esportes@cbdu.org.br) /Assunto: Autorização Médica (nome completo do estudante atleta e da equipe pertencente) para a organização do Campeonato.

12.7. Qualquer aparato de aumento de altura ou impulsão de estudantes atletas não é permitido.

12.8. Acessórios não são permitidos para a realização de uma rotina.

12.9. Bandeiras, banners/placas de padrão plano pom pons, megafones e pedaços de tecidos são os únicos adereços permitidos. Adereços não devem ter arestas vivas, afiadas, mal coladas ou pontiagudas e não deve obstruir ou potencialmente obstruir a visão do(a) estudante atleta.

12.9.1. Bandeiras, banners/placas de padrão plano pom pons, megafones e pedaços de tecidos são os únicos adereços permitidos. Adereços não devem ter arestas vivas, afiadas, mal coladas ou pontiagudas e não deve obstruir ou potencialmente obstruir a visão do estudante atleta. Nenhum adereço deve carregar nenhum peso e os estudante atletas não podem carregar nenhum peso por cima de adereços. Adereços com cabo/bastão ou aparelho de suporte semelhante não podem ser usados em conjunto com nenhum tipo de elevação ou acrobacia. Todos os adereços devem ser colocados na lateral do solo de maneira cuidadosa, após a seção cheer (exemplo: lançar uma placa de cima de uma elevação é ilegal). Assim que uma parte do uniforme for utilizada para efeito visual será considerada um acessório.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

12.9.2. Faixas, suportes e imobilizadores macios que não sofreram alterações de seu modelo original, não exigem acolchoamento adicional. Faixas, suportes e imobilizadores macios que sofreram alterações de seus modelos originais devem ser acolchoados cobrindo mais de 50% da área com espuma de célula fechada e memória lenta caso o estudante atleta participe de elevações, pirâmides ou lançamentos. Um participante usando imobilização sólida (tipo gesso) ou botas de imobilização não podem participar de elevações, pirâmides, acrobacias ou lançamentos.

12.10. Quedas incluindo porém não limitadas a, sentadas, joelhos, frente, costas e de pernas afastadas provenientes de salto, elevação, ou posição invertida não são permitidos a menos que a maioria do peso seja primeiramente apoiado pelas mãos ou pés, o que quebra o impacto da queda.

Esclarecimento: Quedas que incluam qualquer contato de suporte de peso pelas mãos ou pés não é uma violação dessa regra.

12.11. O tempo de execução da rotina **Team Cheer** não deve exceder 02 minutos + 30 segundos de seção cheer, totalizando 2 minutos 30 segundos. O registro do tempo será iniciado com o primeiro movimento, voz ou nota musical o que ocorrer primeiro. O final da rotina será registrado com o último movimento, voz ou nota musical, o que ocorrer por último.

12.12. O tempo de execução da rotina **Stunt Group** não deve exceder 01 minuto total. O registro do tempo será iniciado com o primeiro movimento, voz ou nota musical o que ocorrer primeiro. O final da rotina será registrado com o último movimento, voz ou nota musical, o que ocorrer por último.

12.13. Os (as) estudantes atletas devem ter ao menos um pé, mão ou parte do corpo (que não o cabelo) em contato com o solo de performance quando se inicia a rotina.

Exceção: Os (as) estudantes atletas podem ter os seus pés nas mãos da(s) base(s) se a base estiver com a(s) sua(s) mão(s) no solo de performance.

12.14. Os competidores que iniciarem a rotina devem ser os mesmos durante todo o desenvolvimento da rotina. Não é permitido “substituir” estudantes atletas durante a rotina.

12.15. Em caso de gestos obscenos ou sugestivos de ato sexual ou desrespeito durante a coreografia a equipe será penalizada e passiva de desqualificação.

12.16. Não é permitido mastigar ou manter na boca nenhum tipo de chiclete, bala, pastilhas para garganta ou qualquer outro tipo de item comestível ou não comestível que possa sufocar durante o treino, apresentação ou competição.

12.17. A equipe deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

12.18. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o aquecimento, após a contagem de 15’ será declarada ausente, e consequentemente atribuída a pontuação 00(zero) para a sua rotina.

12.19. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

13. CHEER MIX:

13.1. O Cheer Mix de cada equipe deverá ser levado diretamente pelo responsável pela equipe para a mesa de som em formato de pen drive e/ou celular com cabo para conectar ao som, contendo apenas o arquivo da equipe.

13.2. O responsável deverá ouvir o cheer mix ***completo*** e então autorizar o DJ a tocar para início da apresentação.

13.3. Não será permitido música com letra inapropriada, palavras de baixo calão, e conotação de ato sexual. A equipe que utilizar música sugestiva será penalizada e estará passível de desqualificação.

14. UNIFORMES E POLÍTICA DE IMAGEM:

14.1. Todas as equipes participantes deverão competir com uniforme com cobertura completa. Crop tops não serão aceitos. Não será permitido competir com roupa íntima visível.

14.2. É obrigatório o uso de tênis adequado para a prática. O uniforme feminino deverá ser composto por blusa (cobrindo toda parte superior), short ou short/saia, vestido.

14.3. O uniforme masculino deverá ser composto por blusa e calça.

15. AQUECIMENTO:

15.1. Os horários de aquecimento serão rigorosamente aplicados. Equipes que se atrasarem para o aquecimento, podem perder a sua vez ou ter o seu tempo reduzido (o fiscal da área terá total independência na decisão tomada e suas determinações deverão ser respeitadas).

15.2. O horário de aquecimento oficial de cada equipe será estabelecido na Reunião Informativa e deverá ser seguido rigorosamente.

15.3. As equipes terão 4 aquecimentos oficiais:

i. Um (1) aquecimento oficial de 15 minutos um dia antes da competição.

ii. Um (1) aquecimento oficial de 7 minutos antes de sua apresentação nos dias de competição de Team Cheer.

16. SPOTTERS DE SEGURANÇA:

16.1. Cada equipe deverá ter obrigatoriamente um (01) Safety Spotter, sendo este um voluntário das outras equipes, a ser definido na Reunião Informativa da modalidade.

16.2. Para segurança da equipe o Safety Spotter deverá atuar obrigatoriamente em todos os movimentos de risco, elevações e pirâmides da rotina, permanecendo ao fundo da área de competição quando não estiver atuando.

16.3. Os spotters estarão uniformizados com sapatos e roupas adequadas para que se diferenciam dos estudantes atletas. Os spotters aqui referidos não contarão como estudantes atletas nas tabelas de pontuação, assim como não servirão para cumprimento de exigências de spotters.

17. CÓDIGO DE CONDUTA:

17.1. Esperamos que todas as equipes, treinadores e espectadores representem a comunidade do Cheerleading de uma maneira positiva para garantir uma experiência positiva para todos os indivíduos envolvidos. Quaisquer dúvidas ou preocupações que afetem o desempenho de uma equipe, devem ser expressadas por um treinador para um oficial do evento. Nosso propósito como instituição é contribuir para que o esporte cresça de maneira saudável, tornando o ambiente de sua prática e competição saudável, livre de julgamentos, preconceitos e que respeite as diversas crenças e culturas.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

18. CONDUTA ANTI-DESPORTIVA

18.1. Um desconto pode ser aplicado às equipes que cometerem uma conduta anti-desportiva, sendo que essa conduta não se limita aos momentos de execução das rotinas. Os casos de conduta anti-desportiva serão levados ao Juiz de segurança, que irá determinar o desconto aplicado. A organização ainda poderá encaminhar relatórios à CDN/STJDU e estarão passíveis de sanção de acordo com o CBJD e com os Regulamentos Geral da competição e Específico da modalidade.

19. REVISÃO DE NOTAS:

19.1. Será disponibilizado a todos os treinadores no final do dia competitivo 30 minutos após a finalização da entrega das súmulas onde questões pontuais sobre as notas de suas equipes poderão ser revisadas junto aos Jurados do Campeonato. Nenhuma nota será revisada a partir do momento em que o responsável pela equipe sair do local da competição e/ou após o tempo estabelecido.

20. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ROTINA: DIVISÃO INTERMEDIÁRIA (EQUIVALENTE AO NÍVEL 2):

20.1. ACROBACIAS GERAIS:

a) Todos as acrobacias devem se originar e cair na superfície de execução.

Esclarecimento: Uma acrobacia pode rebater dos pés para uma transição. Se o rebote do passe da acrobacia envolver rotação do quadril sobre a cabeça, a acrobacia/pessoa de cima deve ser pego e parado em uma posição não invertida antes de continuar para a transição do quadril sobre a cabeça ou acrobacia.

Exemplo: Um giro acrobático e, em seguida, um impacto ou contato de uma base ou braçadeira direto para um mortal para trás infringiria esta regra. Uma separação clara entre o rolamento e a acrobacia é necessária para que isso seja legal. Pegar o rebote e, em seguida, mergulhar para criar o arremesso para a rotação é legal. Isso também seria válido se vier apenas de um rolamento para trás sem o giro.

b) Cair por cima, por baixo ou através de uma acrobacia, indivíduo ou suporte não é permitido.

Esclarecimento: Um indivíduo pode saltar (rebater) sobre outro indivíduo.

c) Não é permitido cair segurando ou em contato com qualquer acessório, a menos que o "acessório" seja um dispositivo de mobilidade para o estudante atleta das Olimpíadas Especiais ou de Habilidades Especiais.

d) Rolamentos de mergulho são permitidas.

Exceção 1: Rolamentos de mergulho realizadas na posição de cisne/arqueado não são permitidas.

Exceção 2: Rolamentos de mergulho que envolvam giros não são permitidas.

e) Saltos não são considerados uma habilidade de acrobacias do ponto de vista legal. Portanto, se uma habilidade de salto for incluída em um passe acrobático, o salto interromperá o passe.

f) Não é permitido girar ou girar após um passo acrobático para trás. Os pés devem se unir após a habilidade ser concluída antes de girar ou girar.

Exemplo: Um passo acrobático para trás para fora imediatamente se movendo para ½ giro não é permitido.

20.2. ACROBACIAS PARADAS:

a) Viradas e aéreos não são permitidos.

b) Mordas mortais para frente e para trás em série não são permitidas.

Esclarecimento: Um walkover para trás em uma acrobacia para trás é permitido.

c) Habilidades de salto em combinação imediata com acrobacia(s) não são permitidas.

Exemplo: Mordas mortais com toque de ponta do pé e toques de ponta do pé com acrobacia não são permitidos.

d) É proibido girar enquanto estiver no ar.

Exceção: Rodadas são permitidas.

20.3. ACROBACIAS CORRIDAS:

a) Viradas e aéreos não são permitidos.

b) Molas para frente e para trás em série são permitidas.

c) Não é permitido girar durante o voo.

Exceção: arredondamentos são permitidos.

20.4. ELEVAÇÕES:

a) Observadores:

1. É necessário um observador para cada pessoa de destaque acima do nível preparatório.

2. É necessário um observador para cada pessoa de destaque em uma acrobacia de solo.

Esclarecimento: O observador pode agarrar a cintura da pessoa de destaque em uma acrobacia de solo.

b) Níveis de Acrobacia:

1. Acrobacias com uma perna acima do nível preparatório não são permitidas. Uma acrobacia com uma perna não pode ultrapassar o nível preparatório.

Esclarecimento 1: Levar a pessoa de destaque em uma acrobacia com uma perna acima da cabeça das bases não é permitido.

Esclarecimento 2: Se as bases primárias se agacharem, apoiarem os joelhos no chão ou abaixarem a altura total da acrobacia enquanto estendem os braços (exceto acrobacias de solo), essa habilidade será considerada estendida e portanto, não permitida, independentemente da posição do observador de apoio.

Observação: Acrobacias ESTENDIDAS em base única ou assistidas em base única não são permitidas nas Divisões Intermediárias de Habilidades Especiais ou nas Divisões Unificadas Intermediárias das Olimpíadas Especiais (também não são permitidas na Primária Intermediária ou em qualquer uma das Divisões Intermediárias mais jovens).

c) Acrobacias e transições com giros são permitidas até um total de ½ rotação de giro pela pessoa de cima em relação à superfície de execução.

Esclarecimento 1: Um giro realizado com um giro adicional pelas bases, realizado no mesmo conjunto de habilidades, não é permitido se a rotação cumulativa resultante da pessoa de cima exceder ½ rotação. O juiz de segurança usará os quadris da pessoa de cima para determinar a quantidade de rotação total que uma pessoa de cima realiza em um conjunto de habilidades. Uma vez que uma acrobacia é executada (ou seja, preparação) e os estudantes atletas demonstram uma parada definitiva e clara com uma pessoa de cima parada, eles podem continuar a caminhar com a acrobacia em rotação adicional.

Exceção: Um único giro completo com giro de tronco/barril é permitido, desde que comece e termine na posição de berço e seja assistido por uma base.

Esclarecimento 2: Um giro de tronco/barril não pode incluir nenhuma outra habilidade (por exemplo, giros completos com chute, etc.) além do giro.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

Esclarecimento 3: Um giro de tronco/barril não pode ser auxiliado por outra pessoa de cima.

d) Durante as transições, pelo menos uma base deve permanecer em contato com a outra pessoa de cima.

e) Giros livres ou giros assistidos não são permitidos.

f) Nenhum giro, pirâmide ou indivíduo pode se mover sobre ou sob outro giro, pirâmide ou indivíduo separado.

Esclarecimento 1: Esta regra se aplica ao torso de um estudante atleta (parte média do corpo de um estudante atleta) não se mover sobre ou sob o torso de outro estudante atleta; isso não se aplica aos braços ou pernas de um estudante atleta.

Esclarecimento 2: Uma pessoa de cima não pode passar por cima ou sob o torso (parte média do corpo de um estudante atleta) de outra pessoa de cima, independentemente de a manobra ou pirâmide ser separada ou não.

Exemplo: Uma caminhada sentada de ombro sob uma preparação não é permitida.

Exceção: Um indivíduo pode pular sobre outro indivíduo.

g) Recepções divididas de base única não são permitidas.

h) Manobras de base única com várias pessoas de cima não são permitidas.

20.5. MOVIMENTOS DE SOLTURA/DESMONTAGEM:

a) Não são permitidos movimentos de soltura além daqueles permitidos nas Divisões Intermediária e de Habilidades Especiais das Olimpíadas Especiais.

"Desmontagens" e "Arremessos" não são permitidos nas Divisões de Habilidades Especiais e Olimpíadas Especiais.

b) Os movimentos de soltura não podem pousar em posição de bruços ou invertida.

c) Os movimentos de soltura devem retornar às bases originais.

Esclarecimento: Um indivíduo não pode pousar na superfície de execução sem assistência.

Exceção: Veja Desmontagem "C".

d) Não é permitido o lançamento de posições corporais invertidas para não invertidas.

e) Helicópteros não são permitidos.

f) Um único giro completo de tronco/barril é permitido, desde que comece e termine na posição de berço.

g) ***Esclarecimento 1:*** Rolagens de tronco/barril em uma única base devem ter dois (2) receptores. Rolagens de tronco/barril em múltiplas bases devem ter três (3) receptores.

Esclarecimento 2: Uma rolagem de tronco/barril não pode ser auxiliada por outra pessoa de cima.

Esclarecimento 3: Uma rolagem de tronco/barril deve retornar às bases originais e não pode incluir nenhuma habilidade além do giro.

Exemplo: Não são permitidos giros completos com chute.

h) Movimentos de liberação não podem se deslocar intencionalmente.

i) Movimentos de liberação não podem passar por cima, por baixo ou através de outras acrobacias, pirâmides ou indivíduos.

20.6. INVERSÕES DE ACROBACIAS/ELEVAÇÕES:

a) Transições de inversões no nível do solo para posições não invertidas são permitidas. Nenhuma outra inversão é permitida.

Esclarecimento: Todos os estudantes atletas invertidos (a pessoa de cima) devem manter contato com a superfície de performance a menos que sejam levantados diretamente para uma posição não invertida.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

Exemplo 1: Permitido: Transição de uma parada de mão no solo para uma acrobacia não invertida (por exemplo, sentado com os ombros).

Exemplo 2: Não Permitido: Transição de um berço para uma parada de mão ou uma transição de uma posição deitada para um rolamento para a frente.

b) As bases não podem suportar o peso de uma pessoa de cima enquanto essa base estiver em uma posição de flexão para trás ou invertida.

Esclarecimento: Uma pessoa em pé no solo não é considerada uma pessoa de cima.

20.7. PIRÂMIDES:

a) As pirâmides devem seguir as regras de "Acrobacias" e "Desmontagens" da Divisão Intermediária e são permitidas até 2 de altura.

Observação: Acrobacias EXTENDIDAS de base única ou assistidas não são permitidas nas Divisões Unificadas Intermediárias de Habilidades Especiais ou das Olimpíadas Especiais Intermediárias (também não são permitidas na Primária Intermediária ou em qualquer uma das Divisões Intermediárias mais jovens).

b) Os estudantes atletas de ponta devem receber apoio primário de uma base.

Esclarecimento: Sempre que um estudante atleta de ponta for liberado pelas bases durante uma transição de pirâmide, o estudante atleta de ponta deve pousar em um berço ou desmontar para a superfície de performance, não pode estar conectado a um suporte acima do nível de preparação e deve seguir as regras de "Desmontagem" da Divisão Intermediária.

c) Acrobacias estendidas não podem se conectar ou ser apoiadas por nenhuma outra acrobacia estendida.

d) Nenhuma acrobacia, pirâmide ou indivíduo pode se mover por cima ou por baixo de outra acrobacia, pirâmide ou indivíduo separado.

Esclarecimento: Uma pessoa de ponta não pode passar por cima ou por baixo do tronco (parte média do corpo de um estudante atleta) de outra acrobacia, independentemente de a acrobacia ou pirâmide ser separada ou não.

Exemplo: Andar sentado com os ombros sob um atleta de nível preparatório não é permitido.

20.7.1. Acrobacias estendidas com uma perna:

a) Devem ser apoiadas por pelo menos uma (1) pessoa de ponta no nível preparatório ou abaixo, apenas com conexão mão-braço. A conexão mão-braço da pessoa de ponta deve estar, e deve permanecer, conectada à mão-braço do estudante atleta.

b) A conexão deve ser feita antes de iniciar a acrobacia estendida com uma perna.

c) Os estudantes atletas de nível preparatório que apoiam os pés devem estar com os dois pés nas mãos das bases.

Exceção: Os estudantes atletas de nível preparatório que apoiam os pés não precisam estar com os dois pés nas mãos das bases se a pessoa de ponta estiver em assento com os ombros, costas retas, elevação com pernas abertas ou parada de ombros.

20.8. DESMONTAGENS:

Observação: Os movimentos são considerados "Desmontagens" somente se forem liberados para um berço ou liberados e assistidos até a superfície de apresentação.

a) Berços de acrobacias de base única devem ter um observador com pelo menos uma mão/braço apoiando a região da cintura ao ombro para proteger a cabeça e os ombros através do berço.

b) Berços de acrobacias de base múltipla devem ter 2 receptores e um observador com pelo menos uma mão/braço apoiando a região da cintura ao ombro para proteger a cabeça e os ombros através do berço.

c) Desmontagens devem retornar à(s) base(s) original(is):

Exceção 1: Desmontagens para a superfície de apresentação devem ser assistidas por uma base original e/ou observador.

Exceção 2: Pop downs diretos ou pequenos pop offs sem habilidade(s) adicional(is) a partir do nível da cintura ou abaixo são as únicas desmontagens permitidas para a superfície de apresentação sem assistência.

Esclarecimento: Um indivíduo não pode pousar na superfície de apresentação acima do nível da cintura sem assistência.

d) Somente pop downs retos, berços retos básicos e ¼ de giro são permitidos.

e) Desmontagens com giros que excedam ¼ de giro/rotação não são permitidas. Todas as outras posições/habilidades adicionais não são permitidas.

Exemplo: posições de toque de pé, pique, encolhido, etc./habilidades adicionais não são permitidas na desmontagem.

f) Nenhuma acrobacia, pirâmide, indivíduo ou suporte pode se mover sobre ou sob uma desmontagem, e uma desmontagem não pode ser lançada sobre, sob ou através de acrobacias, pirâmides, indivíduos ou suportes.

g) Cradles de acrobacias estendidas de perna única em pirâmides são permitidos.

h) Não são permitidas desmontagens com giros livres ou giros assistidos.

i) Desmontagens não podem se deslocar intencionalmente.

j) Pessoas de cima em desmontagens não podem entrar em contato umas com as outras enquanto soltas das bases.

k) Quedas/rolagens de tensão de qualquer tipo não são permitidas.

20.9. <u>ARREMESSOS/LANÇAMENTOS:</u>

a) Lançamentos são permitidos até um total de 4 bases. Uma base deve estar atrás da pessoa de cima durante o lançamento e pode auxiliar a pessoa de cima no lançamento.

b) Os lançamentos devem ser realizados com todas as bases com os pés na superfície de execução e devem cair em posição de berço.

c) A pessoa de cima deve ser pega em posição de berço por pelo menos 3 bases originais, uma das quais está posicionada na área da cabeça e ombros da pessoa de cima. As bases devem permanecer estacionárias durante o lançamento.

Exemplo: não há lançamentos intencionais de viagem.

d) A pessoa de cima em um lançamento deve estar com os dois pés nas mãos das bases quando o lançamento for iniciado.

e) Lançamentos de giro, invertidos ou de viagem não são permitidos.

f) Nenhum dublê, pirâmide, indivíduo ou adereço pode se mover sobre ou sob um lançamento, e um lançamento não pode ser lançado sobre, sob ou através de dublês, pirâmides, indivíduos ou adereços.

g) A única posição corporal permitida é a corrida em linha reta. (Sem arco exagerado)

h) Variações de braços, como saudação, etc., são permitidas se as pernas e o corpo estiverem em posição de corrida em linha reta.

i) As pessoas de cima em lançamentos separados não podem entrar em contato umas com as outras.

j) Apenas uma única pessoa de cima é permitida durante o lançamento.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

FOLHA DE PONTUAÇÃO PARA COMPETIÇÃO DE GRUPOS (STUNT GROUPS):

	MAX	PONTUAÇÃO
CATEGORIA 1: ELEVAÇÕES EM GRUPO	75	
Execução de técnica apropriada para desenvolver as elevações, fazendo as elevações parecerem fáceis.	30	
Dificuldade e habilidade de desenvolver as elevações na rotina. Também inclui não sair das elevações, transições contínuas, elevações de 1 braço, lançamentos de elevações, etc.	25	
Forma e apresentação das elevações incluem não se deslocar nas elevações, manter os brancos firmes, flexibilidade das elevações em boa posição, linha direta com a base e a pessoa acima, expressões faciais confortáveis, etc.	20	
CATEGORIA 2: APRESENTAÇÃO GERAL	**25**	
Tempo das transições, efeitos visuais e criatividade da transição, combinação específica em pontos da música, dificuldade e técnica mantida durante as transições. Mínimo de pausa possível na rotina.	15	
Nível de entusiasmo da rotina, rotina é coreografada com música, as elevações estão sincronizadas com os toques da música, elevações são criativas e/ou visuais, ritmo acelerado, expressões faciais e energia.	10	
NOTA FINAL:	100	
COMENTÁRIOS:		

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

FOLHA DE PONTUAÇÃO PARA COMPETIÇÃO EM EQUIPE (TEAM CHEER).

	MAX	PONTUAÇÃO
CATEGORIA 1: SEÇÃO CHEER		
Engajamento dos espectadores (Incentivo à Língua Nativa) Habilidade de engajamento dos espectadores/habilidade de liderar o grito de guerra da equipe; incluindo o uso eficaz da voz, ritmo e fluxo do grito de guerra para que os espectadores participem. Uso adequado de placas, pompons, megafones, bandeiras e/ou técnicas de movimento e uso prático de Acrobacias/Pirâmides para liderar os espectadores. Execução	10	
CATEGORIA 2: ELEVAÇÕES EM GRUPO		
Execução de Habilidades, Dificuldade (Nível das Habilidades, Número de Bases, Número de Grupos de Acrobacias), Sincronia, Variedade e Criatividade.	25	
CATEGORIA 3: PIRÂMIDES		
Execução de Habilidades, Nível de Habilidades, Dificuldade, Número de Estruturas Executadas, Número de Bases Utilizadas, Transições, Variedade e Criatividade.	25	
CATEGORIA 4: LANÇAMENTOS/ARREMESSOS		
Execução de Habilidades, Altura, Sincronia (quando aplicável), Dificuldade, Variedade	10	
CATEGORIA 5: ACROBACIAS		
Desmontes em Grupo, Execução de Habilidades (inclui Saltos, se aplicável), Dificuldade, Técnica Adequada, Sincronia.	10	
CATEGORIA 6: FLUXO DA ROTINA / TRANSIÇÕES		
Execução dos Componentes da Rotina: Fluxo, Ritmo, Tempo das Habilidades, Transições.	10	
CATEGORIA 7: APRESENTAÇÃO GERAL / APELO DA TORCIDA		
Execução dos elementos da rotina: Fluidez, ritmo, musicalidade, Espetáculo, Dança (se aplicável), Efeito na torcida.	10	
COMENTÁRIOS:		

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

1. A competição de Futsal será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

3. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	03 (três) pontos
Empate	01 (um) ponto
Derrota ou Derrota por WO	00 (zero) ponto

4. O uniforme de cada estudante atleta constará:

→ Camisas numeradas;

→ Calção;

→ Meias de cano longo;

→ Caneleiras;

→ Tênis sem trava;

→ Coletes dos(as) estudantes atletas reservas.

4.1. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;

4.2. Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas, deverão obrigatoriamente estar vestindo os coletes de reservas, por cima dos uniformes;

4.3. Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais estudantes atletas, contendo sua mesma numeração de linha;

4.4. Os(as) estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

5. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora

pelo placar de **10x00**. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

AUSÊNCIA (WO)	
FUTSAL	10x00

7. No banco de reservas só poderão ficar os(as) estudantes atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais e oficial de saúde, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

8. A entrada dos(as) estudantes atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

8.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;

8.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Futsal.

9. Nas Fases Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1. Para o desempate será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos jogados sem intervalos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo;

9.2. Persistindo o empate ao término da prorrogação, serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os(as) estudantes atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;

9.3. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes estudante atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;

b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;

c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;

d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;

e) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;

f) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;

g) Sorteio.

11. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2ºˢ e 3ºˢ lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

11.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 11.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o **item 11.2**;

11.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos;

11.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 11.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;

a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;

b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;

c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;

d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;

e) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;

f) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase.

12. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, na mesma modalidade/naipe, o(a) estudante atleta que for expulso ou receber **02 (dois)** cartões amarelos, consecutivos ou não, e o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório.

12.1. O(a) estudante atleta que receber 01(um) cartão amarelo e, em seguida, 01(um) cartão vermelho direto na mesma partida terá contabilizados para fins de controle de cartões 01(um) cartão amarelo e 01(um) cartão vermelho.

12.2. No caso de um(a) estudante atleta receber 02(dois) cartões amarelos durante a mesma partida, resultando em 01(um) cartão vermelho, apenas o cartão vermelho será contabilizado para fins de controle de cartões.

12.3. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;

12.4. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em todas as fases da competição;

12.5. O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;

12.6. O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerá de comunicação por parte da Coordenação de Esportes, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição;

12.7. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente;

12.8. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o(a) estudante atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

12.9. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

13. A participação do(a) estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

13.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

13.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

1. A competição de Handebol será realizada de acordo com este Regulamento.

2. O tempo de duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada um, com 10 (dez) minutos de intervalo entre os tempos.

3. Não será permitido o uso de resina (cola) e ou substancia similar para aumentar a aderência da bola.

4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
Vitória	02 (dois) pontos
Empate	01 (um) ponto
Derrota ou Derrota por WO	00 (zero) ponto

5. O uniforme de cada estudante atleta constará:

→ Camisa numerada nas costas (obrigatório), e na frente (opcional);

→ Calção (numeração opcional);

→ Meias;

→ Tênis.

5.1. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;

5.2. Os(as) estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **15x00**. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

AUSÊNCIA (WO)	
HANDEBOL	15x00

8. No banco de reservas só poderão ficar os(as) estudantes atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais e oficial de saúde, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

9. A entrada dos(as) estudantes atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

9.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;

9.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Coordenação de Handebol.

10. Nas fases Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.1. Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;

10.2. Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com os(as) atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) estudantes atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os(as) estudantes atletas eleitos para participar. Estudantes atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros;

10.3. Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) estudantes atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos(as) estudantes atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos;

10.4. Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.

11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

11.1. Entre 02 (duas) equipes:

a) Confronto direto;

b) Maior número de vitórias;

c) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

d) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

e) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

f) Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

g) Sorteio.

11.2. Entre 03 (três) equipes:

a) Maior número de vitórias;

b) Maior coeficiente de gols *average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

c) Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

d) Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

e) Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

f) Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

g) Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

h) Sorteio.

Observações:

→ Na hipótese da aplicação do critério de gol *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;

→ Quando, para cálculo de *average*, uma equipe não conceder gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols concedidos a classificação pelo sistema *average*;

→ Quando, para cálculo de *average*, mais de uma equipe não conceder gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

12. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2ºˢ e 3ºˢ lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

12.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 11.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o **item 11.2**.

12.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos;

12.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 11.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados;

a) Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o maior resultado;

b) Gols contra (gols concedidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o menor resultado;

c) Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase). Classifica-se o maior resultado;

d) Sorteio.

13. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o(a) estudante atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.

13.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) estudante atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

13.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

14. A participação do(a) estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

14.1. Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

14.2. Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JIU-JITSU

1. A competição de Jiu-Jitsu será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Será disputada em torneio individual feminino e masculino, com Kimono.

3. Para a competição cada FUE poderá inscrever o quantitativo de atletas descrito conforme **Regulamento Geral dos JUBs RN 2025.**

3.1. Cada FUE poderá inscrever 01 (um) estudante atleta em cada Categoria de Peso e Faixa.

4. A divisão de categorias de pesos é feita de seguinte forma:

CATEGORIAS DE PESO DO JIU-JITSU		
CATEGORIA	**FEMININO**	**MASCULINO**
Galo / Pluma	- 53,5Kg	- 64Kg
Pena	- 58,5 kg	- 70Kg
Leve	- 64 kg	- 76 kg
Médio	- 69 kg	- 82,3 kg
Meio-Pesado	- 74Kg	- 88,3Kg
Pesado	- 79,3kg	- 100,5Kg
Super Pesado	+79,3kg	+100,5kg
Absoluto	Aberto	Aberto

5. Somente será permitida a participação de estudantes atletas com graduação mínima de faixa Azul, sendo subdivididas em:

a) Preta e Marrom;

b) Azul e Roxa.

6. A competição individual será entre competidores da mesma categoria de peso. Nenhum competidor pode participar de mais de 01 (uma) categoria de peso, exceto a Categoria Absoluto.

6.1. Cada estudante atleta somente poderá estar inscrito em uma Categoria de Peso e na Categoria Absoluto;

6.1.1. Para a categoria Absoluto, poderão ser inscritos os estudantes atletas que obtiverem pódio em suas respectivas categorias de peso.

6.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes atletas inscritos.

7. A confirmação da inscrição do(a) estudante atleta será na Reunião Informativa da modalidade, sendo que confirmação da participação será efetivada na pesagem.

8. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

8.1. Haverá pesagem conforme o programa de competição a ser divulgado em Informativo Esportivo. Durante a pesagem só poderão permanecer no local especifico os(as) estudantes atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um) representante de cada FUE (independente da IES).

8.2. O(a) estudante atleta deverá estar credenciado(a) para subir na balança no momento da pesagem;

8.3. As informações de pesagem serão enviadas em Informativo Esportivo.

8.4. Será eliminado da competição o(a) estudante atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

8.5. Os atletas deverão lutar e se pesar com kimono que deve ser, obrigatoriamente, trançado. Haverá somente uma oportunidade para o atleta de pesagem. Caso o atleta não cumpra o peso de sua categoria, o mesmo estará desclassificado.

9. Para fins de classificação, o vencedor da luta final receberá a medalha de ouro, o perdedor a de prata e os 3ºˢ colocados serão os perdedores das semifinais.

10. Na competição a contagem de pontos para a apuração do resultado final será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada conforme a tabela abaixo: (esses pontos são padrão em todas as modalidades)

CLASSIFICAÇÃO DO JIU-JITSU	
Classificação	**Categorias de Peso**
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	06 pontos
3ºs Lugares	04 pontos
5ºs Lugares	02 pontos
A partir do 6º Lugar	01 ponto

10.1. Em caso de empate no resultado final, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

11. O tempo regulamentar de cada luta será:

a) Preta e Marrom - 7 Minutos;

b) Azul e Roxa - 6 Minutos;

12. Os tempos de descanso serão os definidos abaixo:

12.1. Até a Semifinal – Igual ao tempo regulamentar de luta de cada categoria;

12.2. Lutas Finais – Dobro do tempo regulamentar de cada luta.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

13. Os estudantes atletas terão seus Kimonos checados quanto ao tamanho, posição de patches, higiene, faixa e estado geral.

14. Os critérios de desempate serão conforme descritos abaixo:

a) No caso de empate no número de pontos, será declarado vencedor o atleta que tiver mais vantagens;

b) No caso de empate no número de pontos e vantagens, será declarado vencedor o atleta que tiver menor número de punições;

c) No caso de empate em pontos, vantagens e punições ao final da luta, o árbitro central se posicionará, junto aos atletas, de frente para a mesa, solicitando a indicação dos árbitros laterais com a indicação ao levantar o braço declarando o atleta vencedor, após a conferência dos votos dados pela maioria.

15. Todos os(as) estudantes atletas deverão se apresentar uniformizados obedecendo ao descrito no Regulamento Geral, com 2 Kimonos de cores diferentes.

15.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

16. O(a) estudante atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

1. A competição de Judô será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Será disputada em 02 (dois) torneios em ambos os naipes:

2.1. Individual: 07 (sete) categorias de peso e Absoluto;

2.2. Equipe Mista.

3. A competição é aberta à participação de estudantes atletas com a graduação mínima em faixa verde.

4. A Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação de inscrições, sorteios dos combates, além de outros assuntos correlatos.

5. Para os **TORNEIOS INDIVIDUAIS** serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1. Cada FUE poderá inscrever 01 (um) estudante atleta em cada Categoria de Peso.

5.1.1. Cada FUE poderá inscrever 02 (dois) atletas na categoria absoluto, sendo 01 (um) no masculino e 01 (uma) no feminino, entre os estudantes atletas participantes das categorias individuais de peso.

5.1.2. O(a) estudante atleta inscrito em qualquer das Categorias de Peso que deixar de competir não poderá participar na Categoria Absoluto e igualmente no torneio por equipes.

5.2. As Categorias de Pesos obedecerão aos seguintes limites:

CATEGORIAS DE PESO DO JUDÔ		
CATEGORIA	**FEMININO**	**MASCULINO**
Ligeiro	Até 48 Kg	Até 60 Kg
Meio-Leve	+ de 48 Kg até 52 Kg	+ de 60 Kg até 66 Kg
Leve	+ de 52 Kg até 57 Kg	+ de 66 Kg até 73 Kg
Meio-Médio	+ de 57 Kg até 63 Kg	+ de 73 Kg até 81 Kg
Médio	+ de 63 Kg até 70 Kg	+ de 81 Kg até 90 Kg
Meio-Pesado	+ de 70 Kg até 78 Kg	+ de 90 Kg até 100 Kg
Pesado	+ de 78 Kg	+ de 100 Kg
Absoluto	Aberto	Aberto

5.3. Cada estudante atleta somente poderá estar inscrito em uma Categoria de Peso e na Categoria Absoluto;

5.4. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes atletas inscritos;

5.5. O(a) estudante atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na Categoria Absoluto;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

5.6. A confirmação da inscrição do(a) estudante atleta será realizada na Reunião Informativa da modalidade, sendo que a confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial, que será realizada em local e horário definidos pela Coordenação de Judô;

5.7. Para a inscrição definitiva na Categoria Absoluto, o(a) estudante atleta deverá comparecer no horário e local determinados na Reunião Informativa da modalidade, munido da credencial exigida pelo Regulamento Geral;

5.8. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) comissões estabelecidas na Reunião Informativa da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o masculino;

5.8.1. Para compor a equipe de pesagem, na Reunião Informativa da modalidade, serão sorteados 03 (três) técnicos para o masculino e 03 (três) técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem;

5.8.2. Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a cargo da Federação local disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.

5.9. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

5.9.1. O(a) estudante atleta(a) deverá apresentar a sua credencial dos **JUBs RN 2025** para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial;

5.9.2. Caso na pesagem extraoficial, o(a) estudante atleta estiver dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso sua pesagem será validada;

5.9.3. O (a) estudante atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com peso igual ou superior a 1 kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição;

5.9.4. O(a) estudante atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial;

5.9.5. Será eliminado da competição o(a) estudante atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

5.9.6. Os homens poderão pesar de sunga, enquanto as mulheres poderão pesar de collant ou biquíni.

5.9.7. O sorteio para pesagem aleatória será realizado 45min antes no início dos combates do dia, sendo divulgado na área de concentração de estudantes atletas, sendo iniciada imediatamente e com duração de 30min.

5.9.8. 04 (quatro) Estudantes atletas sorteados(as) por categoria deverão comparecer à pesagem, onde o seu peso não poderá ultrapassar 5% do limite de sua categoria, conforme tabela a seguir:

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

CATEGORIA	FEMININO		MASCULINO	
	PESO	PESAGEM ALEATÓRIA	PESO	PESAGEM ALEATÓRIA
Ligeiro	Até 48 Kg	Até 50,4 Kg	Até 60 Kg	Até 63 Kg
Meio-Leve	Até 52 Kg	Até 54,6 Kg	Até 66 Kg	Até 69,3 Kg
Leve	Até 57 Kg	Até 59,9 Kg	Até 73 Kg	Até 76,7 Kg
Meio-Médio	Até 63 Kg	Até 66,2 Kg	Até 81 Kg	Até 85,1 Kg
Médio	Até 70 Kg	Até 73,5 Kg	Até 90 Kg	Até 94,5 Kg
Meio-Pesado	Até 78 Kg	Até 81,9 Kg	Até 100 Kg	Até 105 Kg
Pesado	+ de 78 Kg	--	+ de 100 Kg	--

5.10. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

5.10.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 (três) confrontos;

5.10.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio;

5.10.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: Eliminatória simples, com repescagem olímpica.

5.11. Um único "sorteio" será realizado na Reunião Informativa da modalidade, por meio do "sistema eletrônico" determinado pela CBDU e, após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada, salvo quando o número de estudantes atletas da categoria diminuir ao ponto de modificar o sistema de disputa.

6. Para o **TORNEIO POR EQUIPE MISTA** os seguintes critérios serão obedecidos:

6.1. A equipe será composta por 03 (três) estudantes atletas no naipe feminino (categorias de peso: até 57Kg, até 70Kg e acima de +70Kg) e 03 (três) estudantes atletas no naipe masculino (categorias de peso: até 73Kg, até 90Kg e acima de 90Kg), que obrigatoriamente tenham competido em suas Categorias de Peso na competição individual;

6.2. Estudantes atletas que integrarem a equipe, obrigatoriamente serão da mesma IES.

6.3. O número mínimo de estudantes atletas para a composição da equipe será de 04 (quatro) integrantes;

6.4. O Programação dos combates será divulgada na Reunião Informativa da modalidade.

6.5. A pesagem do torneio individual será válida para o torneio de Equipes Mistas, Serão observados os pesos nos quais os (as) estudantes atletas participaram na Competição Individual;

6.6. Após a realização do número de combates suficientes para definir a Equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado;

6.7. A inscrição definitiva para o Torneio por Equipes Mistas dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pela Coordenação de Judô.

6.8. Caso haja divergência entre os técnicos, a ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio;

6.9. No caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será apurada considerando-se o seguinte critério:

PONTUAÇÃO DE DESEMPATE		
A	Vitória por **Ippon**	10 pontos
B	Vitória por **Wazari**	01 pontos

6.10. Serão equivalentes ao ippon, as vitórias por fusen-gachi ou hansoku-make;

6.11. Caso haja empate entre as equipes, será realizado um combate extra, por meio de sorteio entre todas as categorias de peso disputadas.

7. O tempo de luta será de 04 (quatro) minutos para ambos os naipes.

8. O sistema de apuração em ambos os torneios obedecerá aos seguintes critérios:

8.1. Nos confrontos com 02 (duas) equipes: melhor de 03 (três) confrontos;

8.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) equipes: rodízio;

8.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais equipes: eliminatória simples, com repescagem dupla (mesmo padrão do individual).

9. Os(as) estudantes atletas/equipes vencedores(as) da repescagem serão considerados terceiros colocados.

10. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, tendo 02 (dois) judogis, 01 (um) azul e 01 (um) branco, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

10.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

11. O(a) estudante atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

12. Haverá pesagem conforme o programa de competição. Durante a pesagem só poderão permanecer no local especifico os(as) estudantes atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um) representante de cada FUE (independentemente de IES).

13. O programa de competição será divulgado posteriormente por meio de Informativo Técnico.

14. Na competição de Judô, a contagem de pontos para a apuração do resultado final será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DO JUDÔ			
CLASSIFICAÇÃO	**CATEGORIAS DE PESO**	**ABSOLUTO**	**EQUIPES**
1º Lugar	10 pontos	15 pontos	20 pontos
2º Lugar	06 pontos	09 pontos	12 pontos
3ºs Lugares	04 pontos	06 pontos	08 pontos
5ºs Lugares	02 pontos	03 pontos	04 pontos
A partir do 6º Lugar	01 ponto	01 ponto	01 ponto

14.1. Em caso de empate no resultado final, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate. Não desempatando na classificação, será vencedora a IES com menos inscritos. Persistindo o empate, haverá sorteio.

15. Todas as IES participantes na competição de Judô serão obrigadas a tomar parte no Cerimonial estabelecido pela Coordenação de Judô.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE KARATÊ

1. A competição de Karatê será realizada de acordo com este Regulamento.

2. A graduação mínima para participação no evento será de 2º kyu.

3. Na modalidade Kumite, os atletas deverão entregar, na Reunião Informativa da modalidade, um atestado médico confirmando que estão em plenas condições de saúde e aptos a disputar competições de Karate – Kumite. O atestado deverá conter assinatura e carimbo do médico e ter sido expedido no ano da competição a ser disputada.

4. As categorias serão divididas conforme a tabela a seguir:

KUMITE / KATA
CATEGORIAS E DIVISÃO DE PESOS
Kata Individual Feminino
Kata Individual Masculino
Kumite Individual Feminino **(-50kg, -55kg, -61kg, -68kg e +68kg)**
Kumite Individual Masculino **(-60kg, -67kg, -75kg, -84kg e +84kg)**

5. Será aplicada a regra oficial da WKF com as adaptações deste regulamento.

6. Categorias de Kata:

6.1. As categorias de kata individual serão disputadas conforme Regulamento da World Karate Federation – WKF, por notas e eliminatória simples, com repescagem para os perdedores dos dois finalistas, sendo 2 (dois) 3os colocados.

6.2. O(a) estudante atleta deverá possuir uma faixa vermelha e uma faixa azul, sem bordados, de acordo com especificações do regulamento da WKF.

6.3. O(a) estudante atleta inscrito no kata individual deverá executar katas diferentes em cada rodada, não sendo permitido repetir kata em nenhuma rodada.

6.4. Somente poderá ser executado kata que esteja na relação oficial da WKF, segue relação abaixo.

1	Anan	35	Jiin	69	Passai
2	Anan Dai	36	Jion	70	Pinan Shodan
3	Ananko	37	Jitte	71	Pinan Nidan
4	Aoyagi	38	Juroku	72	Pinan Sandan
5	Bassai	39	Kanchin	73	Pinan Yondan
6	Bassai Dai	40	Kanku Dai	74	Pinan Godan
7	Bassai Sho	41	Kanku Sho	75	Rohai
8	Chatanyara Kusanku	42	Kanshu	76	Saifa
9	Chibana No Kushanku	43	Kishimono No Kushanku	77	Sanchin
10	Chinte	44	Kousoukun	78	Sansai
11	Chinto	45	Kousoukun Dai	79	Sanseiru
12	Enpi	46	Kousoukun Sho	80	Sanseru
13	Fukyugata Ichi	47	Kururunfa	81	Seichin
14	Fukyugata Ni	48	Kusanku	82	Seienchin (Seiyunchin)
15	Gankaku	49	Kyan No Chinto	83	Seipai
16	Garyu	50	Kyan No Wanshu	84	Seiryu
17	Gekisai (Geksai) 1	51	Matsukaze	85	Seishan
18	Gekisai (Geksai) 2	52	Matsumura Bassai	86	Seisan (Sesan)
19	Gojushiho	53	Matsumura Rohai	87	Shiho Kousoukun
20	Gojushiho Dai	54	Meikyo	88	Shinpa
21	Gojushiho Sho	55	Myojo	89	Shinsei
22	Hakusho	56	Naifanchin Shodan	90	Shisochin
23	Hangetsu	57	Naifanchin Nidan	91	Sochin
24	Haufa (Haffa)	58	Naifanchin Sandan	92	Suparinpei
25	Heian Shodan	59	Naihanchi	93	Tekki Shodan
26	Heian Nidan	60	Nijushiho	94	Tekki Nidan
27	Heian Sandan	61	Nipaipo	95	Tekki Sandan
28	Heian Yondan	62	Niseishi	96	Tensho
29	Heian Godan	63	Ohan	97	Tomari Bassai
30	Heiku	64	Ohan Dai	98	Unshu
31	Ishimine Bassai	65	Oyadomari No Passai	99	Unsu
32	Itosu Rohai Shodan	66	Pachu	100	Useishi
33	Itosu Rohai Nidan	67	Paiku	101	Wankan
34	Itosu Rohai Sandan	68	Papuren	102	Wanshu

7. Kumite:

7.1. Para as categorias de kumite será obrigatório a pesagem, caso o(a) estudante atleta não apresente o peso da categoria em que foi inscrito, ele será desclassificado da categoria.

7.2. A pesagem será pública e haverá uma tolerância de 500g, no entanto o atleta deverá se pesar de short/ legging e camiseta/top, não sendo permitido ficar com trajes íntimos ou despidos.

7.3. Será eliminado da competição o(a) estudante atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da categoria de peso em que foi inscrito.

7.4. O sistema de disputa do evento será o de eliminatória simples, com repescagem para os perdedores dos dois finalistas, sendo 2 (dois) 3os colocados.

7.5. Para as provas de Kumite, os atletas deverão se apresentar de kimono branco (conforme especificações da WKF), faixa azul e vermelha e com os protetores obrigatórios definidos pelo regulamento da WKF.

7.6. O kimono com os bordados vermelhos nos ombros, somente poderão ser utilizados quando o estudante atleta for competir com a faixa vermelha. O kimono com bordados azuis nos ombros somente poderão ser utilizados quando o atleta for competir com a faixa azul. Qualquer outra cor de bordado poderá ser utilizada tanto quando o atleta for competir com a faixa vermelha, como quando o atleta for competir com a faixa azul.

7.7. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento WKF.

7.8. Todos os protetores citados no quadro abaixo deverão ser homologados pela World Karate Federation-WKF, ou pela Panamerican Karate Federation-PKF, ou pela Confederação Brasileira de Karate CBK, com exceção apenas dos protetores bucais.

PROTETORES OBRIGATÓRIOS
Protetor de Mão (Azul e Vermelho)
Protetor Bucal
Protetor Corporal (Tórax e Abdômen)
Protetor de Busto (Categorias Femininas)
Protetor de Tíbia e Pé (Azul e Vermelho)
Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos
Protetor Genital Masculino

7.9. O tempo de combate de cada luta será de 3 minutos para o masculino e para o feminino, conforme o Regulamento WKF.

8. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

9. O(a) estudante atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

10. Os técnicos poderão dar instruções para seus atletas, desde que não firam os códigos de respeito e segurança do evento, e permaneçam em área demarcada como área técnica.

10.1. Os técnicos são responsáveis em controlar seus atletas. Atos de desrespeito, antes, durante e após o evento, poderão ocasionar não apenas a desclassificação do atleta, mas também a eliminação da IES, conforme regulamento da WKF.

11. Os protestos deverão ser redigidos e encaminhados ao júri de apelação, conforme regulamento oficial da WKF, e posteriormente protocolados na Secretaria do evento. O pagamento para cada protesto será de um pacote de fraldas geriátricas.

12. Na competição de Karatê, a contagem de pontos para a apuração do resultado final será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DO KARATÊ	
CLASSIFICAÇÃO	**KATA/KUMITÊ**
1º Lugar	10,0 pontos
2º Lugar	8,0 pontos
3ºs Lugares	6,0 pontos
5ºs Lugares	4,0 pontos
A partir do 6º Lugar	3,0 pontos

12.1. Em caso de empate no resultado final, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

13. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, conforme regulamento da WKF.

14. É proibido o uso de óculos.

15. Haverá 02 (dois) terceiros lugares em todas as categorias.

16. Nas categorias de Kata somente poderá ser inscrito 1 (um) estudante atleta por FUE, por naipe.

17. Nas categorias de Kumite somente poderá ser inscrito 1 (um) estudante atleta por FUE, por peso/naipe.

18. O uso do Patch nas costas do kimono será obrigatório, as únicas exceções serão nos casos com anuência da Coordenação de Esporte e/ou Direção Geral.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

1. A competição de Natação será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Cada FUE (independente de IES) poderá inscrever no máximo 03 (três) estudantes atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.

3. Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Natação, o(a) estudante atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria/Credenciamento.

4. Cada estudante atleta poderá participar no máximo de 05 (cinco) provas individuais e todos os revezamentos durante a competição.

4.1. As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por estudantes atletas inscritos pela mesma IES.

5. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

5.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

6. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

7. As provas programadas para os **JUBs RN 2025** são as seguintes:

PROVAS DE NATAÇÃO	
ESTILOS	**FEMININAS E MASCULINAS**
Livre	50m, 100m, 200m, 400m, 800m e 1.500m
Borboleta, Costas e Peito	50m, 100m e 200m
Medley	200m e 400m
Revezamentos	4x100m Livre, 4x200m Livre, 4x100m Medley

8. A competição de Natação será realizada em piscina de 50 (cinquenta) metros ou 25 (vinte e cinco) metros, com no mínimo 08 (oito) ou 06 (seis) raias.

9. Será preparado pela Coordenação de Modalidade o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos constantes no histórico do estudante atleta e os indicados nos mapas de inscrição feitos pelas FUEs e IES.

10. Durante uma etapa, um nadador somente poderá ser retirado de uma prova final por motivo de enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o(a) estudante atleta não poderá participar de nenhuma outra prova da mesma etapa, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas seguintes.

11. Os revezamentos deverão ser confirmados com a entrega da ficha de nado com os nomes dos(as) estudantes atletas e número de registro até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição, exceto por comprovação de atestado médico.

12. Somente poderão participar das provas individuais de Natação os(as) estudantes atletas que obtiverem o índice mínimo estabelecido abaixo nas provas oficiais realizadas pela FINA, FISU, CBDU, CBDA, FUEs e Federações Estaduais de Desportos Aquáticos, no período de um ano até a realização dos **JUBs RN 2025.**

12.1. Somente a Coordenação de Esportes, através da Coordenação Geral da Modalidade, tem autoridade e autonomia para solicitar à FUE/IES a comprovação dos índices alcançados pelos seus estudantes atletas, que deverá ser apresentado por meio de Boletim Final da competição, indicando, local, data, horário e marca obtida pelo(a) estudante atleta.

ÍNDICES DA NATAÇÃO		
PROVA	**FEMININO**	**MASCULINO**
50m Livre	33.23	25.88
200m Livre	2.59.54	2.28.64
800m Livre	11.58.00	11.30.00
50m Borboleta	36.21	28.33
200m Borboleta	2.58.10	2.30.31
100m Costas	1.26.74	1.10.83
50m Peito	49.18	34.53
200m Peito	3.31.41	3.16.97
400m Medley	6.18.12	5.56.28

ÍNDICES DA NATAÇÃO		
PROVA	**FEMININO**	**MASCULINO**
100m Livre	1.16.99	1.01.05
400m Livre	5.54.54	5.46.15
1.500m Livre	23.00.00	21.00.00
100m Borboleta	1.25.64	1.04.83
50m Costas	41.08	32.56
200m Costas	3.08.53	2.48.03
100m Peito	1.41.97	1.27.06
200m Medley	3.11.91	2.58.39

13. Será realizada uma Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas mudanças ou inclusões de provas dos(as) estudantes atletas inscritos.

14. O programa da competição será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas, em sistema de final direto, com programa horário a ser estabelecido na Reunião Informativa da modalidade.

15. Serão premiados com Medalhas de Honra ao Mérito, os melhores índices técnicos, masculino e feminino, da competição, conforme tabela em vigor emitida pela CBDA e endossada pela CBDU.

16. Terminada a competição serão declaradas Campeãs, Vice-Campeãs e 3ªˢ colocadas, as IES com maior número de pontos em cada naipe, conforme a tabela de pontuação abaixo:

PONTUAÇÃO	
COLOCAÇÃO	**PONTOS**
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	09 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

16.1. As provas de Revezamento terão a contagem dobrada;

16.2. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

PROGRAMA HORARIO DA MODALIDADE NATAÇÃO

1ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
1ª Prova	200 Livre	Feminino
2ª Prova	200 Livre	Masculino
3ª Prova	400 Medley	Feminino
4ª Prova	400 Medley	Masculino
5ª Prova	100 Borboleta	Feminino
6ª Prova	100 Borboleta	Masculino
7ª Prova	50 Costas	Feminino
8ª Prova	50 Costas	Masculino
9ª Prova	800 Livre	Feminino
10ª Prova	1.500 Livre	Masculino

2ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
11ª Prova	400 Livre	Feminino
12ª Prova	400 Livre	Masculino
13ª Prova	50 Peito	Feminino
14ª Prova	50 Peito	Masculino
15ª Prova	100 Costas	Feminino
16ª Prova	100 Costas	Masculino
17ª Prova	200 Borboleta	Feminino
18ª Prova	200 Borboleta	Masculino
19ª Prova	Revezamento 4x100 Livre	Feminino
20ª Prova	Revezamento 4x100 Livre	Masculino

3ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
21ª Prova	100 Livre	Feminino
22ª Prova	100 Livre	Masculino
23ª Prova	200 Costas	Feminino
24ª Prova	200 Costas	Masculino
25ª Prova	50 Borboleta	Feminino
26ª Prova	50 Borboleta	Masculino
27ª Prova	200 Peito	Feminino
28ª Prova	200 Peito	Masculino
29ª Prova	Revezamento 4x200 Livre	Feminino
30ª Prova	Revezamento 4x200 Livre	Masculino

4ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
31ª Prova	50 Livre	Feminino
32ª Prova	50 livre	Masculino
33ª Prova	200 Medley	Feminino
34ª Prova	200 Medley	Masculino
35ª Prova	100 Peito	Feminino
36ª Prova	100 Peito	Masculino
37ª Prova	1.500 Livre	Feminino
38ª Prova	800 Livre	Masculino
39ª Prova	Revezamento 4x100 Medley	Feminino
40ª Prova	Revezamento 4x100 Medley	Masculino

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO PARADESPORTIVA

1. A competição de Natação Paradesportiva será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Poderão participar alunos dos naipes feminino e masculino.

3. As classes serão divididas conforme classificação do CPB.

3.1. Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 04 (quatro) estudantes atletas inscritos poderão ser agrupados com outras classes, porém a premiação será separada.

4. Serão permitidas apenas as inscrições dos estudantes atletas que dentro da sua classe forem completamente independentes, sem necessitar de acompanhante e não cadeirante.

5. Apenas serão permitidas a participação dos estudantes atletas que tenham classificação funcional homologada pelo CPB/IPC e atualizada. Não haverá classificadores na competição.

5.1. A classificação funcional deverá ser enviada no e-mail esportes@cbdu.org.br , imprescindivelmente até dia **14/09/2025.**

5.2. Os estudantes atletas que não enviarem sua classificação funcional na data acima terão suas inscrições indeferidas pela Direção Geral dos **JUBs RN 2025**.

6. O mapa de provas (modelo CBDU anexo ao Regulamento Geral) deverá ser enviado por e-mail via FUE para esportes@cbdu.org.br, imprescindivelmente até dia **14/09/2025.**

7. Das provas, classes funcionais e prêmios:

PROVAS DA NATAÇÃO PARADESPORTIVA		
ESTILOS	**FEMININAS E MASCULINAS**	**CLASSES FUNCIONAIS**
Livre	50m, 100m e 200m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Borboleta	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Costas	50m e 100m	S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14
Peito	50m e 100m	SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14
Medley	200m	SM6, SM7, SM8, SM9, SM10 e SM14

7.1. As provas na Natação Paradesportiva no masculino e no feminino terão suas classificações finais por tempo, não sendo realizadas séries finais;

7.2. Os(as) estudantes atletas que obtiverem os melhores tempos ao final de cada prova, em cada classe funcional, receberão medalhas respectivamente de 1º, 2º e 3º lugares;

7.3. Os atletas inscritos podem participar de até 05 (cinco) provas;

7.4. As provas de Natação e Natação Paradesportivas serão realizadas concomitantemente conforme Programa Horário divulgado.

8. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

8.1. Os(as) estudante atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

9. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

10. Após a efetivação da prova, caberá ao árbitro geral apresentar à Comissão Técnica a súmula da competição constando o tempo obtido por todos os participantes, assim como suas respectivas classificações e o resultado geral da competição.

11. Terminada a competição, serão declaradas Campeãs, Vice-Campeãs e 3ªˢ colocadas, as IES com maior número de pontos somando naipes masculino e feminino, conforme a tabela de pontuação abaixo:

PONTUAÇÃO	
COLOCAÇÃO	**PONTOS**
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	09 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º Lugar	04 pontos
6º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
A partir do 8º Lugar	01 ponto

11.1. Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

12. Após o encerramento do prazo, de acordo com o Regulamento Geral da competição, não serão aceitas inscrições, nem substituição de provas ou atletas.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

PROGRAMA HORARIO DA MODALIDADE NATAÇÃO PARADESPORTIVA

1ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
1ª Prova	200 Livre - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Feminino
2ª Prova	200 Livre - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Masculino
5ª Prova	100 Borboleta - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Feminino
6ª Prova	100 Borboleta - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Masculino
7ª Prova	50 Costas - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Feminino
8ª Prova	50 Costas - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Masculino

2ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
13ª Prova	50 Peito - SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14	Feminino
14ª Prova	50 Peito - SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14	Masculino
15ª Prova	100 Costas - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Feminino
16ª Prova	100 Costas - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Masculino

3ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
21ª Prova	100 Livre - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Feminino
22ª Prova	100 Livre - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Masculino
25ª Prova	50 Borboleta - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Feminino
26ª Prova	50 Borboleta - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Masculino

4ª ETAPA → TARDE (FINAIS DIRETO)		
31ª Prova	50 Livre - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Feminino
32ª Prova	50 livre - S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S14	Masculino
33ª Prova	200 Medley - SM6, SM7, SM8, SM9, SM10 e SM14	Feminino
34ª Prova	200 Medley - SM6, SM7, SM8, SM9, SM10 e SM14	Masculino
35ª Prova	100 Peito - SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14	Feminino
36ª Prova	100 Peito - SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10 e SB14	Masculino

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TAEKWONDO

1. A competição de Taekwondo será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Será disputada em torneio individual na categoria Kyorugui e Poomsae:

2.1. Kyorugui Individual: 08 (oito) est categorias de peso em cada naipe;

2.1.1. Somente poderá ser inscrito 1 (um) estudante atleta por FUE, por peso/naipe.

2.2. Poomsae Reconhecido Individual: 01 atleta por naipe.

2.2.1. Somente poderá ser inscrito 1 (um) estudante atleta por FUE, por naipe.

3. Nas categorias de Kumite somente poderá ser inscrito 1 (um) estudante atleta por FUE, por peso/naipe.

4. A divisão de categorias de pesos é feita conforme descrito abaixo:

CATEGORIAS DE PESO DE TAEKWONDO	
FEMININO	**MASCULINO**
Até 46 Kg	-54 Kg
+46Kg até 49 Kg	+54Kg até 58 Kg
+49 Kg até 53 Kg	+58 Kg até 63 Kg
+53 Kg até 57 Kg	+63 Kg até 68 Kg
+57 Kg até 62 Kg	+68 Kg até 74 Kg
+62 Kg até 67 Kg	+74 Kg até 80 Kg
+67 Kg até 73 Kg	+80 Kg até 87 Kg
Acima de 73 Kg	Acima de 87 Kg

5. Somente será permitida a participação de estudantes atletas com graduação mínima de faixa preta.

6. A competição individual será entre competidores da mesma categoria de peso. Nenhum competidor pode participar de mais de 01 (uma) categoria de peso no mesmo evento.

6.1. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes atletas inscritos.

7. A confirmação da inscrição do(a) estudante atleta em sua categoria será no momento da entrega da documentação (mapa de provas) na Secretaria/Credenciamento do evento, com ratificação na Reunião Informativa da modalidade, sendo que homologação da participação será efetivada na pesagem.

8. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

8.1. Haverá pesagem conforme o programa de competição a ser divulgado em Informativo Esportivo. Durante a pesagem só poderão permanecer no local especifico os(as) estudantes atletas da categoria a ser pesada e Comissão de Pesagem.

9. O(a) estudante atleta deverá estar credenciado(a) para subir na balança no momento da pesagem;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

10. O processo de pesagem será um dia antes da categoria em disputa, e terá até 02 (duas) horas de duração. Caso o(a) estudante atleta não estiver na faixa de peso poderá pesar novamente mais uma vez, desde que dentro do horário previsto de início e final da pesagem;

11. Será eliminado da competição o(a) estudante atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

12. Os homens poderão pesar de sunga, enquanto as mulheres poderão pesar de collant ou biquíni;

13. Os(as) estudantes atletas poderão ser convocados para a pesagem randômica no dia da luta através de sorteio de acordo com as regras da WT.

13.1. Haverá tolerância de 5% (cinco por cento) no valor do peso.

14. Na competição de poomsae serão realizados 2 poomsae's entre TAEGUK6 - SIPJIN POOMSAE em cada fase da competição pré-determinados pelo Diretor Geral do Evento (os poomsaes serão divulgados na Reunião Técnica Específico da competição).

15. As competições seguirão o sistema de eliminatória simples, sem repescagem. O vencedor da final receberá a medalha de ouro e o perdedor a de prata.

15.1. Para fins de classificação os 3ºˢ colocados serão os perdedores das semifinais.

16. Na competição a contagem de pontos para a apuração do resultado final será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada conforme a tabela abaixo: (esses pontos são padrão em todas as modalidades)

CLASSIFICAÇÃO DE TAEKWONDO	
CLASSIFICAÇÃO	**CATEGORIAS DE PESO**
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	08 pontos
3ºs Lugares	05 pontos
5ºs Lugares	03 pontos
A partir do 6º Lugar	01 ponto

16.1. Em caso de empate no resultado final, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

17. A duração do combate é de 03 (três) rounds de 02 (dois) minutos, com 01 (um) minuto de descanso entre os rounds.

18. Todos os(as) estudantes atletas deverão se apresentar uniformizados obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

18.1. Os(as) estudantes atletas deverão usar os protetores obrigatórios conforme descrito na tabela abaixo:

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

PROTETORES OBRIGATÓRIOS
Protetor bucal
Protetor de braço
Protetor de perna
Protetor genital
Luva
Meia eletrônica

18.2. Os protetores eletrônicos serão da marca Daedo.

18.3. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

19. O(a) estudante atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TIRO COM ARCO

1. A competição de Tiro com Arco será realizada de acordo com este Regulamento e Regras Oficiais da *World Archery (WA).*

2. Será disputada em ambiente Indoor com as provas de Arco Recurvo e Arco Composto nas seguintes categorias:

2.1. Individual Feminino;

2.2. Individual Masculino;

2.3. Duplas Mistas;

3. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas conforme estabelecidos no Regulamento Geral dos **JUBs RN 2025.**

3.1. 01 (um) estudante atleta masculino / 1 estudante atleta feminino, para a categoria de Arco Recurvo;

3.2. 01 (um) estudante atleta masculino / 1 estudante atleta feminino, para a categoria de Arco Composto.

§ 1º – Todo estudante atleta inscrito na prova individual estará automaticamente também inscrito em duplas mistas.

§ 2º – A formação da dupla mista deve ser formada por estudantes atletas da mesma IES.

4. O(A) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado(a). Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

5. A COMPETIÇÃO:

5.1. Round Indoor - qualificatório de 60 flechas disparadas a 18m de distância, em face licenciada World Archery ou homologada de 40cm full (Arco Recurvo) e triplo vertical (Arco Composto), no tempo de 1,5min (30 seg/flecha), sendo esta etapa de 2 rounds de 10 séries de 3 flechas em cada série, com um intervalo de 15 a 20 minutos entre o primeiro e o segundo round.

5.2. Round Eliminatório Individuais, no Sistema de sets World Archery;

6. Em caso de empates nas provas, será utilizado o sistema oficial de desempate adotado pela World Archery para definição da classificação final nas fases qualificatórias, eliminatórias e finais.

7. A ordem de participação dos atletas e duplas nas competições serão definidas por sorteio automático do Sistema de Resultados – IANSEO.

8. UNIFORMES:

8.1. O uniforme de cada estudante atleta constará:

a) Camisa (conforme Art.60º deste Regulamento);

b) Calça, Short ou Saia;

c) Tennis.

8.2. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

1. A competição de Voleibol será realizada de acordo com este Regulamento.

2. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de equipes conforme estabelecido no Regulamento Geral dos **JUBs RN 2025.**

3. **Não serão concedidos** os 02 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º pontos.

4. As alturas de rede serão:

REDES	
Feminino	2,24m
Masculino	2,43m

5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

5.1. O uniforme de cada estudante atleta constará:

→ Camisas numeradas;

→ Calção;

→ Meias;

→ Tênis.

5.2. Nenhum estudante atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima;

5.3. Comissão técnica: camisa, calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. **Não será permitido atuar com bermuda**;

5.4. Os(as) estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.

7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de **3x0** com parciais de 25x00 em cada set. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

AUSÊNCIA (WO)				
Voleibol	3 x 0	25x00	25x00	25x00

8. No banco de reservas só poderão ficar os(as) estudantes atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, oficiais e oficial de saúde, respeitando o limite de quantitativo permitido durante a partida, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

9. A entrada dos(as) estudantes atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

9.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;

9.2. Aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Voleibol;

10. O sistema de pontuação para a classificação das equipes a competição será a seguinte:

PONTUAÇÕES DO VOLEIBOL	
RESULTADO DO JOGO	**PONTUAÇÃO PARA A EQUIPE**
3x0 ou 3x1	03 (três) pontos para a equipe vencedora 0 (zero) pontos para a equipe derrotada
3x2	02 (dois) pontos para a equipe vencedora 01 (um) ponto para a equipe derrotada
Ausência (WO)	03 (três) pontos para a equipe vencedora 0 (zero) pontos para a equipe derrotada

11. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de vitórias, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

a) Maior número de vitórias entre as equipes do mesmo grupo;

b) Maior número de pontos entre as equipes empatadas na fase;

c) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

d) Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

e) Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

f) Sorteio.

Observações:

→ Na hipótese da aplicação do critério de *sets ou pontos average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

→ Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos concedidos a classificação pelo critério de *sets ou pontos average*;

→ Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada, a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

12. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os melhores 2ºˢ, 3ºˢ e 4ºˢ lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Eliminatória:

12.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o **item 12.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o **item 12.2**;

12.2. Serão classificados o 2ºˢ, 3ºˢ e 4ºˢ lugares que tenham maior número de vitórias;

12.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no **item 12.2**, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados:

a) Maior número de pontos;

b) Sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);

c) Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado);

d) Sorteio.

13. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o(a) estudante atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado.

13.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) estudante atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

13.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

14. A participação do(a) estudante atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

14.1. Em caso de derrota da equipe infratora, será aplicado o mesmo placar do WO;

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

14.2. Em caso de vitória da equipe infratora, será revertido o resultado, com aplicação do mesmo placar da derrota por WO.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE WRESTLING

1. A competição de Wrestling será realizada de acordo com este Regulamento.

2. O(a) estudante atleta poderá competir somente em uma categoria de peso.

3. No naipe masculino os estudantes atletas poderão competir nos dois estilos: Estilo Livre e Greco-Romano, sendo de sua responsabilidade a escolha em caso de coincidência de horário.

4. A confirmação da inscrição do(a) estudante atleta dar-se-á na Reunião Informativa, sendo que a confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial, que será realizada em local e horário definidos pela Coordenação de Lutas.

4.1. A pesagem dos atletas será realizada conforme informativo divulgado pela Coordenação, obedecendo ao horário estipulado;

4.2. A pesagem será realizada no local estipulado pela Coordenação e confirmado na Reunião Informativa.

5. As Categorias de Pesos obedecerão aos seguintes limites:

ESTILO LIVRE FEMININO	ESTILO LIVRE MASCULINO	GRECO-ROMANO MASCULINO
Até 50Kg	Até 57Kg	Até 60Kg
Até 53Kg	Até 65Kg	Até 67Kg
Até 57Kg	Até 74Kg	Até 77Kg
Até 62Kg	Até 86Kg	Até 87Kg
Até 68Kg	Até 97Kg	Até 97Kg
Até 76Kg	Até 125Kg	Até 130Kg

6. Na competição de Wrestling a contagem de pontos para a apuração do resultado final será efetuada separadamente para o masculino e para o feminino. A classificação por IES será computada conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DE WRESTLING	
CLASSIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
1º Lugar	05 pontos
2º Lugar	03 pontos
3ºs Lugares	02 pontos
5ºs Lugares	01 pontos
A partir do 6º Lugar	0,5 ponto

6.1. Em caso de empate no resultado final, será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, a IES que detiver o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

7. O(a) estudante atleta(a) deverá apresentar a sua credencial do evento para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

8. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, tendo 02 (duas) malhas, 01 azul e 01 vermelha, sapatilha de Wrestling, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

8.1. Os(as) estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir na 1º luta e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

9. Será eliminado da competição o(a) estudante atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender o limite, máximo, da sua categoria de peso.

10. O(a) estudante atleta que não se apresentar quando chamado para competir, será sumariamente desclassificado.

11. O sistema de disputa será por eliminatória simples sem repescagem, sendo definidas as chaves após a pesagem, através de sorteio.

11.1. No caso de 05 (cinco) ou menos participantes em uma categoria, esta será no sistema nórdico (todos contra todos);

11.2. No caso de 06 (seis) ou 07 (sete) participantes em uma categoria, será utilizado o sistema de grupos;

11.3. A duração de cada combate será de 02 (dois) rounds de três minutos com trinta segundos de descanso entre os rounds, como segue na regra da União Mundial de Lutas (UWW).

12. É obrigatório o uso de malha e sapatilha de Luta.

13. Não há apelação após o término do combate.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

1. A competição de Xadrez será realizada de acordo com este Regulamento.

2. A competição seguirá as Regras da FIDE (*International Chess Federation*) e da CBX (Confederação Brasileira de Xadrez).

3. Excetuando-se o descrito neste regulamento, as partidas serão disputadas de acordo com as Leis do Xadrez, publicadas pela Federação Internacional de Xadrez, válidas a partir de 1º de janeiro de 2023 e adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez.

4. Cada FUE poderá inscrever o quantitativo de estudantes atletas, conforme estabelecido no Regulamento Geral dos **JUBs RN 2025.**

5. Os estudantes atletas serão classificados em ordem decrescente de acordo com o *Rating* FIDE na modalidade clássica (Standard). Para os estudantes atletas que não possuírem Rating FIDE, será utilizado o *Rating* CBX na modalidade clássica (Standard) e em seguinte ordem alfabética do último sobrenome.

6. A organização disponibilizará o material necessário para a competição.

7. O(a) estudante atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, portando uma caneta esferográfica e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

7.1. Os estudantes atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar para eventuais sanções.

8. O(a) estudante atleta deverá obrigatoriamente apresentar a Credencial para a arbitragem em todas as rodadas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.

9. As competições serão disputadas pelo sistema suíço em 06 (seis) rodadas, com a utilização de programa de emparceiramento específico (Swiss Manager), sendo adotados na ordem os seguintes critérios de desempates:

a) Confronto direto (código 11);

b) Buchhols com corte do pior resultado (código 37);

c) Buchhols sem corte (código 37);

d) Sonneborn-Berger (código 52);

e) Maior número de vitórias (código 12).

10. O tempo de reflexão para cada estudante atleta será de 90 (noventa) minutos com acréscimo de 30 (trinta) segundos por jogada.

11. O estudante atleta perdedor por ausência (WO) terá como prazo final até o término da rodada para apresentar à Arbitragem justificava formal assinada por sua FUE, caso contrário será desclassificado da competição. O prazo para caracterização do WO será de 30 (trinta) minutos contados a partir do início da rodada.

12. A Reunião Informativa da modalidade tratará de assuntos referentes à competição, tais como: ratificação de inscrições, orientações gerais, além de outros assuntos correlatos.

13. Terminada a competição serão declaradas: Campeãs, Vice-Campeãs e 3ªs colocadas, as IES com maior número de pontos em cada naipe, somando-se os 02 (dois) melhores resultados individuais de seus respectivos estudantes atletas.

14. A competição será válida para Rating FIDE e Rating CBX.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Geral.

TEL.: +55 61 3447-1113
E-MAIL: CBDU@CBDU.ORG.BR
SGAN 905, MÓDULO D
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.790-054